

RELATÓRIO SOBRE A SOLVÊNCIA E A SITUAÇÃO FINANCEIRA

2024

SÍNTESE

A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A. vem, nos termos do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, através do presente relatório anual, proceder à divulgação pública da sua solvência e situação financeira em 31 de dezembro de 2024.

A 1 de janeiro de 2016 entrou em vigor um novo regime regulamentar harmonizado a nível europeu, designado por Solvência II. Este regime exige que as empresas de seguros estabeleçam novos procedimentos em matéria de divulgação, relativamente à sua solvência e situação financeira. Este documento, o Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira ("SFCR") pode ser consultado no *site* www.lusitaniavida.pt.

O presente Relatório sobre a Solvência e a Situação Financeira segue o disposto no capítulo XII do Regulamento Delegado n.º 2015/35, da Comissão Europeia e posteriores atualizações, sendo os temas desenvolvidos em consonância com o definido nos artigos 51.º a 56.º, da Diretiva Solvência II e nos artigos 292.º a 298.º, do referido Regulamento.

Assim, de acordo com o estabelecido, apresentamos uma síntese dos diferentes capítulos abordados ao longo do relatório.

Atividades e Desempenho

A **Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A.**, com sede na Rua do Prior, n.º 6, 1200-777 Lisboa, é uma seguradora do ramo vida que comercializa diferentes produtos existentes no mercado

segurador nacional, fazendo, complementarmente, a gestão de Fundos de Pensões fechados.

A Lusitania Vida é detida em 99,79% pela Montepio Geral - Associação Mutualista. Esta entidade detém, igualmente, a seguradora Lusitania, Companhia de Seguros, S.A.

A produção de seguro direto em 2024 totalizou €200.245 milhares (2023: €191.435 milhares), o que se traduziu num crescimento de 4,64% em relação ao ano anterior. Assim, em 2024, a Companhia assegurou o 10.º lugar no *ranking* do mercado no ramo vida com uma quota de 2,9% (2023: 8.º lugar no *ranking* do mercado no ramo vida com uma quota de mercado de 3,7%).

As indemnizações processadas em 2024 totalizaram €263.116 milhares (2023: €290.637 milhares), registando uma redução de 9,5% face ao valor do exercício anterior, dos quais €151.672 milhares respeitam a vencimentos (2023: €135.557 milhares) e o restante a outro tipo de indemnizações, designadamente, rendas, reembolsos, resgates e indemnizações por riscos de morte e invalidez.

O montante dos passivos técnicos líquidos de resseguro, incluindo passivos financeiros, ascenderam no final do exercício a €737.382 milhares (31 de dezembro de 2023: €764.056 milhares), o que representa um decréscimo de cerca de 3,5% relativamente ao ano anterior.

O saldo de resseguro cedido em 2024 foi de €1.000 milhares a favor dos resseguradores (2023: €83 milhares, a favor dos resseguradores).

A rentabilidade média anual dos investimentos em carteira na Companhia foi de 2,7% (2023: 3,1%).

Em 31 de dezembro de 2024, o investimento total atingiu os €819.358 milhares (31 de dezembro de 2023: €858.127 milhares), uma redução de 4,5%.

O resultado líquido do exercício de 2024 foi de €10.064 milhares (2023: €17.860 milhares), uma redução percentual de 43,7%.

Sistema de Governação

A estrutura de governo da sociedade é composta por:

- Assembleia Geral;
- Conselho de Administração;
- Comissão Executiva;
- Conselho Fiscal;
- Revisor Oficial de Contas;
- Secretário da Sociedade
- Comissão de Vencimentos;
- Comité de Remunerações;
- Comités de Gestão.

A Lusitania Vida possui quatro Funções-chave de apoio ao Órgão de Administração, designadamente, a Função de Gestão de Risco, a Função Atuarial, a Função de Verificação do Cumprimento (*Compliance*) e a Função de Auditoria Interna.

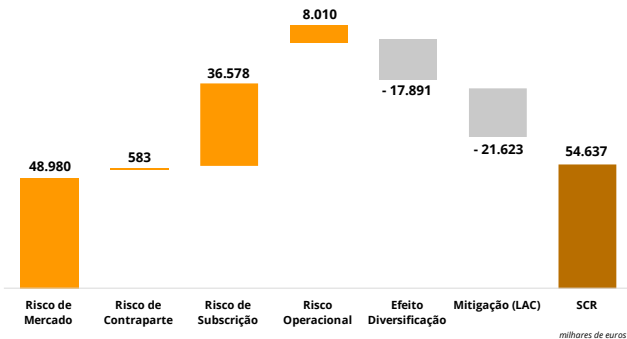
O sistema de gestão de riscos da Companhia permite proceder à identificação, avaliação e monitorização de todos os riscos a que está exposta, de acordo com o seu apetite ao risco,

sendo dada uma ênfase especial aos riscos de maior expressão.

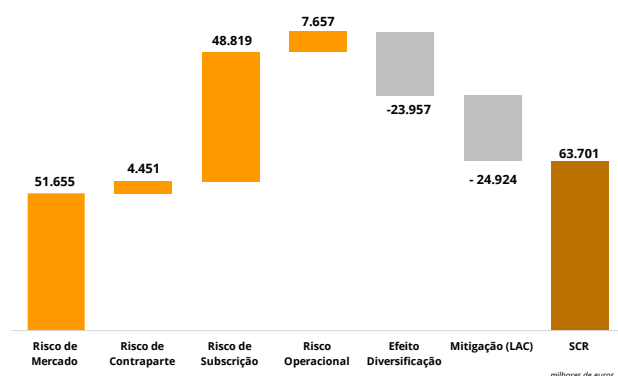
Por sua vez, o sistema de controlo interno, é um processo dinâmico e interativo, composto por atividades e tarefas contínuas, efetuado por toda a Companhia e adaptado à respetiva estrutura e dimensão. Este sistema visa o acompanhamento, revisão e monitorização dos controlos sobre os riscos a que a empresa se encontra exposta.

Perfil de Risco

Os montantes apurados a 31 de dezembro de 2024 relativamente ao requisito de capital de solvência, após o efeito de mitigação por via da participação nos resultados e dos impostos diferidos, foram os seguintes:



O valor do Requisito de Capital de Solvência (RCS ou SCR de *Solvency Capital Requirement*) é de €54.637 milhares, que compara com €63.701 milhares do ano anterior (gráfico seguinte).



Anualmente a Companhia realiza também a autoavaliação do risco e da solvência (ORSA) onde são avaliados os riscos inerentes ao seu negócio, sendo também realizados “stress tests” com o objetivo de avaliar o ajustamento ao seu plano de negócios. Nos “stress tests” são utilizados diferentes cenários considerando os riscos que, eventualmente, possam vir a impactar de forma material a solvência da Companhia.

Avaliação para Efeitos de Solvência

Para efeitos de Solvência, o balanço é avaliado a valores de mercado, tanto nos ativos como nos passivos.

O valor total dos ativos, apurado para efeitos de Solvência, a 31 de dezembro de 2024, era de €819.447 milhares. Este montante é inferior ao estatutário que, na mesma data, se situava em €850.490 milhares, essencialmente, devido a parte dos investimentos serem valorizados a custo amortizado. Quanto aos passivos, destacam-se os montantes apurados no final do ano de 2024 relativos às provisões técnicas, que constam no quadro seguinte:

milhares de euros

Provisões Técnicas	2024	2023
Melhor Estimativa	660.143	690.752
Margem de Risco	12.235	14.131
Total das Provisões Técnicas	672.378	704.883
Montantes recuperáveis de resseguro	(149)	(1.363)

Conforme previsto na regulamentação europeia e nacional, a Lusitania Vida aplica a medida transitória sobre as provisões técnicas.

Gestão do Capital

Os montantes dos fundos próprios, requisitos de capital e respetivo rácio de solvência, apurados no final dos dois últimos exercícios, foram os que constam no quadro seguinte:

milhares de euros

	2024	2023
Requisito de Capital Mínimo	17.741	16.851
Fundos Próprios elegíveis para o RCS	89.919	94.712
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	54.637	63.701
Rácio de Solvência	164,6%	148,7%

O montante dos Fundos Próprios é classificado em Nível 1 e Nível 2, sendo o Nível 1 o capital da mais elevada qualidade e que permite absorver de imediato a totalidade das eventuais perdas. Em 2024, o rácio de solvência da Lusitania Vida aumentou em consequência de uma redução significativa do Requisito de Capital, pese embora a redução dos Fundos próprios no final de 2024, com a aprovação de distribuição de dividendos no ano de 2025 relativos a 2024, no montante de €6.000 milhares.

Lisboa 24 de Abril de 2025
Conselho de Administração

ÍNDICE

Síntese..... I

Atividades e Desempenho.....II

Sistema de Governação III

Perfil de Risco.....III

Avaliação para Efeitos de Solvência IV

Gestão do Capital IV

Atividades e Desempenho 1

A.1 - Atividades 2

A.1.1 - Informações Gerais sobre a Atividade Comercial 2

A.1.2 - Informações Relevantes Sobre a Atividade 2

A.1.3 - Sustentabilidade 4

A.2 – Desempenho da Subscrição.....6

A.3 – Desempenho dos Investimentos 14

A.4 - Desempenho de Outras Atividades 16

A.5 – Informações Adicionais..... 17

A.5.1 – Custos e Gastos de Exploração Líquidos 17

A.5.2 – Resultados e Dividendos..... 19

Sistema de Governação..... 20

B.1.1 – Sobre a Estrutura de Governação da Companhia 21

B.1.2 - Remuneração e Benefícios..... 22

B.1.3 – Transações Relevantes..... 24

B.2 – Requisitos de Qualificação e Idoneidade 24

B.3 – Sistema de Gestão de Riscos com Inclusão da Autoavaliação do Risco e da Solvência 25

B.3.1 – Estrutura de Gestão de Riscos 25

B.3.2 – Articulação com a Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA) 27

B.4 – Sistema de Controlo Interno 28

B.4.1 – Função de Verificação do Cumprimento 30

B.5 – Função de Auditoria Interna..... 30

B.6 – Função Atuarial 33

B.7 – Subcontratação.....34

B.8 – Adequação do sistema de governação 35

Perfil de Risco 36

C.1 – Riscos Específicos de Seguros.....37

C.1.1 – Risco de Mortalidade 38

C.1.2 – Risco de Longevidade 38

C.1.3 – Risco de Invalidez-Morbilidade.....38

C.1.4 – Risco de Descontinuidade 38

C.1.5 – Risco de Despesas 38

C.1.6 – Risco Catastrófico de Vida 39

C.2 – Risco de Mercado 39

C.2.1 – Risco de Taxa de Juro 40

C.2.2 – Risco Acionista 40

C.2.3 – Risco Imobiliário 40

C.2.4 – Risco Cambial 41

C.2.5 – Risco de *Spread* 41

C.2.6 – Risco de Concentração.....41

C.3 – Risco de Crédito (Contraparte) 41

C.4 – Risco de Liquidez 42

C.5 – Risco Operacional.....43

C.6 – Outros Riscos Materiais 43

C.7 – Eventuais Informações Adicionais.....44

C.7.1 – Formas de Mitigação dos Riscos 44

C.7.2 – Análise de Sensibilidade 44

C.7.3 – Análise comparativa.....45

C.7.4 – Princípio do Gestor Prudente 46

C.7.5 – Ajustamentos da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas (LAC-PT) e por impostos diferidos (LAC-DT) ..46

C.7.6 – Desenvolvimentos no âmbito da Cibersegurança.....47

Avaliação para Efeitos de Solvência 49

D.1 – Ativos 50

D.1.1 – Ativos Financeiros 50

D.1.2 – Ativos Intangíveis.....54

D.1.3 – Ativos por Impostos Diferidos	54	D.3.2 – Ativos e Passivos por Impostos Diferidos	66
D.1.4 – Excedente de Prestações de Pensão	54	D.3.3 – Dívidas a Instituições de Crédito	66
D.1.5 – Imóveis, Instalações e Equipamento para Uso Próprio	54	D.3.4 – Dívidas a Entidades Que Não Sejam Instituições de Crédito	66
D.1.6 – Imóveis (que não para Uso Próprio)	54	D.3.5 – Valores a Pagar de Operações de Seguro e Mediadores	66
D.1.7 – Interesses em Empresas Relacionadas, incluindo Participações	55	D.3.6 – Valores a Pagar de Contratos de Resseguro	66
D.1.8 – Ações Cotadas em Bolsa	55	D.3.7 – Valores a Receber (de Operações Comerciais, Não de Seguro)	66
D.1.9 – Ações Não Cotadas	55	D.3.8 – Passivos Subordinados	66
D.1.10 – Obrigações de Dívida Pública	55	D.3.9 – Quaisquer Outros Passivos, Não Incluídos Noutros Elementos	67
D.1.11 – Obrigações de Empresas	55	D.3.10 – Passivos contingentes	67
D.1.12 – Títulos de Dívida Estruturados	56	D.4 – Métodos Alternativos de Avaliação	67
D.1.13 – Organismo de Investimento Coletivo	56	D.5 – Eventuais Informações Adicionais	67
D.1.14 – Depósitos que Não Equivalentes a Numerário	56	Gestão do Capital	69
D.1.15 – Montantes Recuperáveis de Contratos de Resseguro do Ramo Vida	56	E.1 – Fundos Próprios	70
D.1.16 – Valores a Receber de Operações de Seguro e Mediadores	56	E.2 – Requisito de Capital de Solvência e Requisito de Capital Mínimo	74
D.1.17 – Valores a Receber por Operações de Resseguro	56	E.3 – Utilização do Submódulo de Risco Acionista Baseado na Duração para Calcular o Requisito de Capital	75
D.1.18 – Valores a Receber de Operações Comerciais, Não de Seguro	57	E.4 – Diferenças entre a Fórmula Padrão e qualquer Modelo Interno Utilizado	75
D.1.19 – Caixa e Equivalentes de Caixa	57	E.5 – Incumprimento do Requisito de Capital Mínimo e Incumprimento do Requisito de Capital de Solvência	76
D.1.20 – Quaisquer Outros Ativos, Não Incluídos noutros Elementos	57	E.6 – Eventuais Informações Adicionais	76
D.1.21 – Balanço	57	Anexos	77
D.2 – Provisões Técnicas	61		
D.2.1 – Bases e Métodos de Cálculo	63		
D.2.2 – Pressupostos	63		
D.2.3 – Nível de incerteza	65		
D.2.4 – Montantes Recuperáveis de Resseguro	65		
D.2.5 – Medidas de Transição	65		
D.3 – Outras Responsabilidades	65		
D.3.1 – Depósitos de Resseguradores	66		

ATIVIDADES E DESEMPENHO

A

A.1 – ATIVIDADES

A.1.1 - Informações Gerais sobre a Atividade Comercial

A Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A., adiante designada por Lusitania Vida, encontra-se constituída como Sociedade Anónima de acordo com a legislação portuguesa aplicável às Companhias de Seguros com o código LEI 5493007FTHZ35PJY7E77. É uma seguradora que tem como objeto a atividade de seguros e resseguros do Ramo Vida.

A Companhia obteve ainda autorização para a gestão de fundos de pensões.



Sede Social

Rua do Prior, 6º
1200-776 Lisboa
Portugal

Tel. +351 213814860

Fax +351 213814878

Email: lusitaniavida@lusitaniavida.pt

Sítio: www.lusitaniavida.pt

Escritórios em Lisboa:

Rua do Prior, 6º
1200-776 Lisboa
Portugal

Escritórios no Porto:

Rua Júlio Dinis, nº 676 – 7º
4050 – 320 Porto
Portugal

A Autoridade de Supervisão responsável pela supervisão financeira e comportamental é:



**Autoridade de Supervisão de
Seguros e Fundos de Pensões**

**Au. da República, 76
1600-205 Lisboa
Portugal**

O auditor externo / ROC é:



Carlos Manuel Sim Sim Maia

**Palácio Sottomayor, Av. Fontes
Pereira de Melo, n.º 16
1050-121 Lisboa
Portugal**

A certificação atuarial está a cargo da:



Ernst & Young, S.A

**ALL0 | Alcantra Lisbon
Offices Avenida da Índia n.º10,
Piso 1, 1349 – 066 Lisboa
Portugal**

A Lusitania Vida é detida em 99,79% pela Montepio Geral - Associação Mutualista. Esta entidade detém igualmente a seguradora Lusitania, Companhia de Seguros, SA.

Por sua vez, a Lusitania Vida detém a 100% a Sociedade Gestora de Imóveis da Rua do Prior, SA.

A.1.2 - Informações Relevantes Sobre a Atividade

Em 2024 deu-se continuidade à implementação do Plano Estratégico plurianual, que tem como visão tornar a Companhia Simples, Ágil e Próxima.

Todas as áreas da Companhia foram dinamizadas para simplificar os processos e dotar a

Companhia (em conjunto com a Lusitania Seguros) de recursos para atingir os seus objetivos estratégicos. Das iniciativas realizadas na Lusitania Vida, destacam-se duas, pelo impacto que teve no negócio, as Propostas Digitais e a Aceitação Eletrónica.

O projeto das Propostas Digitais consistiu na melhoria dos processos de submissão de propostas de subscrição de seguros através do:

Canal Portal do Mediador, que permite melhorar a experiência do Mediador, do Tomador e do Validador através da leitura ótica dos documentos e pré-preenchimento dos formulários para submissão;

Canal Email, através da leitura "inteligente" dos emails e subsequente recolha de dados para geração de transações.

No projeto de Aceitação Eletrónica, a Companhia incorporou no procedimento de subscrição de seguros, um processo de aceitação eletrónica, confirmado posteriormente através de SMS.

DISTRIBUIÇÃO

O ano de 2024 foi moldado por tendências tecnológicas, mudanças no comportamento do consumidor e a adaptação às novas necessidades do mercado, pelo que a transformação digital, a revisão da oferta e a segmentação da rede de distribuição, continuaram a ser fatores chave. A Companhia em 2024 desenvolveu:

Revisão contínua da oferta, adaptada às condições e necessidades do mercado;

Transformação digital acelerada, centrada na automação e na melhoria da *customer experience*;

Investimento na dinamização comercial junto da rede de distribuição, com a realização de campanhas e desenvolvimento contínuo de eventos corporativos, com vista à sua dinamização e centrada na persecução dos objetivos.

MARCA

Em 2024, foi concretizado o rejuvenescimento da marca Lusitania Vida, adotando uma linha gráfica mais moderna e alinhada com a identidade da Companhia. Foi lançada uma nova assinatura que passou a estar presente em todas as formas de comunicação. Além disso, foi intensificada a comunicação através do website e das redes sociais, como o Facebook e Instagram.

Foi também iniciado o processo de uniformização da imagem da documentação de apoio ao negócio, incluindo Propostas e Condições Gerais, entre outros.

Pela 7.^a vez consecutiva, o produto Lusitania Poupança Reforma PPR, foi distinguido com o selo Escolha Acertada DECO PROteste. Este reconhecimento destaca a Lusitania Vida e oferece ao Cliente confiança e transparência, relativamente às soluções apresentadas pela Companhia.

NOVO BALCÃO

Foi inaugurado no mês de novembro, o novo balcão da Lusitania Vida no Edifício Boavista

Prime, na Avenida da Boavista, no Porto. Neste novo espaço as marcas Lusitania Vida e Lusitania Seguros passaram a coexistir, permitindo maior colaboração, inovação e um ambiente de trabalho inspirador, além do melhor atendimento aos Clientes e parceiros da Companhia. O novo balcão apresenta um novo conceito e imagem que transportam a marca Lusitania Vida para uma esfera de modernidade.

NOVA SEDE

No início do quarto trimestre de 2025, está prevista a mudança da Sede da Lusitania Vida e da Lusitania Seguros para o edifício Niña, situado na Avenida 5 de outubro, em Lisboa. Esta mudança assinala a transformação em curso nas Companhias, com foco na eficiência e proximidade. Neste âmbito, as operações de Lisboa serão centralizadas neste edifício moderno, desenhado para estimular a criatividade, o trabalho em equipa e a integração de modelos híbridos de trabalho, de acordo com as tendências atuais de flexibilidade, bem-estar laboral e de conciliação entre a vida profissional, pessoal e familiar. Este investimento reflete o compromisso na construção de um futuro focado num ambiente onde os valores de Simplicidade, Agilidade e Proximidade continuam a estar no centro de todas as iniciativas das Companhias.

A.1.3 - Sustentabilidade

As regras de Solvência II, que regulam a atividade das empresas de seguros e de resseguros na União Europeia, estão em processo de revisão,

tendo em conta os desafios e as oportunidades que se colocam ao setor no âmbito da sustentabilidade corporativa ambiental, social e de governação (ESG).

A sustentabilidade corporativa é um conceito que engloba os fatores ambientais, sociais e de governação, que influenciam o desempenho e o risco das empresas, bem como o impacto que estas têm na sociedade e no ambiente. Estes fatores incluem, por exemplo, as emissões de gases com efeito de estufa, o consumo de recursos naturais, a diversidade e a inclusão, os direitos humanos, a ética e a transparência.

A revisão das regras de Solvência II visa integrar os fatores ESG na subscrição de riscos, na gestão de riscos, na gestão dos investimentos, na avaliação dos requisitos de capital de solvência, na governação e na divulgação de informação das empresas de seguros e de resseguros, de forma a alinhar o setor com os objetivos do Pacto Ecológico Europeu e do Plano de Ação para o Financiamento Sustentável.

A adaptação às regras de Solvência II, decorrentes dos critérios ESG, implica, por um lado, que as empresas de seguros e de resseguros tenham em conta os riscos e as oportunidades que os fatores ESG representam para a sua atividade, tanto do ponto de vista financeiro como não financeiro. Por outro lado, implica que as empresas de seguros e de resseguros contribuam para a transição para uma economia mais verde e mais justa, através da oferta de produtos e serviços que promovam o ESG, a subscrição de riscos

sustentáveis (conforme a taxonomia europeia) e a alocação de capital a investimentos sustentáveis.

A Companhia, no contexto do processo de transformação em que se encontra, reconheceu a importância de alinhar os seus objetivos estratégicos com as considerações ambientais, sociais e de governança (ESG). Como parte do seu *roadmap* estratégico, criou um projeto dedicado ao desenvolvimento da estratégia ESG, visando não apenas a conformidade com regulamentações crescentes, mas também a criação de valor a longo prazo.

Para o efeito, o órgão de administração nomeou um responsável pelo projeto para liderar este esforço de integração da sustentabilidade a todos os níveis da sua operação, garantindo o envolvimento de alguns membros do órgão de administração no grupo de trabalho.

O foco deste projeto tem, numa primeira fase, sido a resposta aos requisitos legais e regulamentares, bem como a resposta às orientações e estratégias desenvolvidas ao nível do Grupo Montepio.

Complementarmente, a Companhia tem vindo a acompanhar os desenvolvimentos legais neste âmbito, estando nesta fase a reunir informação e a reformular o âmbito do projeto para dar resposta aos requisitos em matéria de reporte de informação e de relacionamento com a cadeia de valor.

No que respeita ao pilar E (ambiental), o foco do grupo de trabalho foi o cumprimento dos requisitos legais em matéria de sustentabilidade ao nível do reporte de informação, bem como de integração de cenários de alteração climática no exercício do ORSA.

No âmbito do pilar S (social), foi implementado um conjunto de medidas decorrentes da adoção das orientações do Grupo Montepio em matéria de responsabilidade social e corporativa. Paralelamente, a Companhia tornou-se subscritora da Carta para a Diversidade.

A.2 – DESEMPENHO DA SUBSCRIÇÃO

A Lusitania Vida emite contratos, titulados por apólices, que incluem o risco específico de seguro, o risco financeiro ou uma composição de ambos, que podem ser subscritos em todo o território nacional. Um contrato em que a Companhia aceita um risco significativo de seguro da outra parte, concordando compensar o segurado no caso de um futuro acontecimento incerto e/ou específico e que possa afetar desfavoravelmente o segurado, é classificado como um Contrato de Seguro. Um contrato emitido pela Companhia, cujo risco seguro transferido não seja significativo, mas cujo risco financeiro transferido inclua participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de seguro, sendo reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro.

Um contrato emitido pela Companhia que transfere apenas o risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um instrumento financeiro e, para efeitos de informação, é considerado como um Contrato de Investimento.

Contratos de seguro mensurados pelo modelo geral

Para efeitos de relato financeiro, no reconhecimento inicial, a Companhia mensura as responsabilidades técnicas resultantes de um contrato de seguro mensurado pelo modelo geral como o somatório das seguintes parcelas: (i) Fluxos de caixa ligados ao

cumprimento dos contratos, que incluem as estimativas do valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros (já ajustados pelos riscos financeiros inerentes à projeção dos fluxos de caixa futuros) e um ajustamento de risco não financeiro; e (ii) Margem dos serviços contratuais.

A projeção dos fluxos de caixa futuros inclui, na mensuração de um grupo de contratos de seguro, todos os fluxos de caixa futuros até ao limite contratual de cada contrato de seguro do grupo.

A Companhia não reconhece passivos ou ativos relacionados com prémios esperados ou sinistros esperados fora da fronteira contratual dos contratos de seguro vigentes. Tais montantes referem-se a contratos de seguro futuros.

Os fluxos de caixa ligados ao cumprimento dos contratos de seguro incluem as estimativas do valor atual esperado dos fluxos de caixa futuros (já ajustados pelos riscos financeiros inerentes à projeção dos fluxos de caixa futuros), denominados por “melhor estimativa”, e um ajustamento de risco não financeiro.

A melhor estimativa corresponde ao valor dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela sua probabilidade de ocorrência, tendo em conta o valor temporal do dinheiro, com base na estrutura temporal das taxas de juro aplicáveis aos contratos de seguro, em função das suas características.

A melhor estimativa é calculada pelo seu valor bruto, sem dedução dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro detidos. Os montantes recuperáveis de contratos de resseguro detidos e de entidades com objeto específico de titularização de riscos de seguro são calculados separadamente.

O ajustamento de risco não financeiro de contratos de seguro mensura a compensação necessária para que a Companhia reconheça responsabilidades técnicas, considerando a amplitude de desfechos possíveis decorrentes de riscos não financeiros. O ajustamento de risco não financeiro é, portanto, uma margem de prudência sobre a melhor estimativa

(“cenário-central”), para fazer face aos riscos não financeiros. O ajustamento de risco não financeiro é determinado tendo por base o *Value-at-Risk* multivariado agregado dos requisitos de capital do risco específico de seguro com um nível de confiança de 75%.

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos passivos por contratos de seguro direto emitidos, mensurados pelo modelo de mensuração geral no exercício de 2024, decompostos entre fluxos de caixa futuros, ajustamento de risco (não financeiro) e margem de serviços contratuais, é como segue:

	2024			
	Passivos de serviços futuros e de serviços passados de seguro direto			
	Fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco não financeiro	Margem de serviços contratuais	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2024	165.706	29.301	45.107	240.114
Posição ativa	(53.912)	19.993	27.816	(6.103)
Posição passiva	219.618	9.308	17.291	246.217
Alterações relacionadas com o serviço corrente				
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	0	0	(6.317)	(6.317)
Libertação do ajustamento de risco (não financeiro) pelo risco expirado	0	(2.414)	0	(2.414)
Ajustamentos de experiência	9.380	(14.595)	1.871	(3.343)
Alterações relacionadas com o serviço futuro				
Contratos reconhecidos no ano	(11.991)	2.378	9.616	3
Alteração de estimativas que afetam a margem de serviços contratuais	(6.338)	1.791	4.547	0
Alteração de estimativas que resultam em perdas ou reversão de perdas	3.522	(1.806)	0	1.716
Alterações relacionadas com o serviço passado	23	0	0	23
Efeito financeiro na demonstração dos resultados	2.245	135	1.159	3.539
Efeito financeiro em outro rendimento integral	33.927	3.714	0	37.641
Fluxos de caixa liquidados	(4.835)	0	0	(4.835)
Transferência de outros itens da posição financeira	(50)	0	0	(50)
Posição ativa	(52.001)	11.076	29.910	(11.015)
Posição passiva	243.590	7.428	26.073	277.091
Saldos em 31 de dezembro de 2024	191.589	18.504	55.984	266.076

A Companhia encerrou o exercício de 2024 com uma margem de serviços contratuais de aproximadamente €55.984 milhares (31 de dezembro de 2023: 45.107 milhares), tendo uma libertação de margem de serviços contratuais em 2024 de €6.317 milhares (2023: €4.662 milhares). Os contratos de seguro contratados em 2024 permitiram uma margem de €9.616 milhares (2023: €12.864 milhares).

Os gastos de contratos de seguro pelo método de mensuração geral ascenderam em 2024 a €8.652 milhares (2023: €9.668 milhares).

O efeito financeiro em outro rendimento integral é muito expressivo (€37.641 milhares) associado à alteração da metodologia do apuramento das taxas de desconto históricas para os contratos de seguro com participação dos resultados discricionária.

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos passivos por contratos de seguro direto emitidos, mensurados pelo modelo de mensuração geral no exercício de 2023, decompostos entre fluxos de caixa futuros, ajustamento de risco (não financeiro) e margem de serviços contratuais, é como segue:

	2023			
	Passivos de serviços futuros e de serviços passados de seguro direto			
	Fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco não financeiro	Margem de serviços contratuais	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2023	147.908	23.737	54.960	226.605
Posição ativa	(7.293)	1.114	2.850	(3.329)
Posição passiva	155.200	22.623	52.110	229.934
Alterações relacionadas com o serviço corrente				
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	0	0	(4.662)	(4.662)
Libertação do ajustamento de risco (não financeiro) pelo risco expirado	0	(1.824)	0	(1.824)
Ajustamentos de experiência	3.658	(3.309)	(1.288)	(939)
Alterações relacionadas com o serviço futuro				
Contratos reconhecidos no ano	(11.709)	3.439	12.864	4.594
Alteração de estimativas que afetam a margem de serviços contratuais	10.227	6.513	(17.671)	(931)
Alteração de estimativas que resultam em perdas ou reversão de perdas	126	0	0	126
Alterações relacionadas com o serviço passado	(1.723)	0	0	(1.723)
Efeito financeiro na demonstração dos resultados	2.316	484	905	3.705
Efeito financeiro em outro rendimento integral	1.767	261	0	2.028
Fluxos de caixa liquidados	11.226	0	0	11.226
Transferência de outros itens da posição financeira	1.910	0	0	1.910
Posição ativa	(53.912)	19.993	27.816	(6.103)
Posição passiva	219.618	9.308	17.291	246.217
Saldos em 31 de dezembro de 2023	165.706	29.301	45.107	240.114

Contratos de seguro mensurados pela abordagem da alocação do prémio

Para efeitos de relato financeiro, um contrato de seguro ou um grupo de contratos de seguro, poderá ser mensurado através da abordagem da alocação do prémio, se a Companhia tiver razões para crer que essa simplificação conduzirá a uma mensuração do passivo de cobertura remanescente do contrato ou do grupo, que não será significativamente diferente daquela que seria obtida pela aplicação dos requisitos de mensuração da abordagem geral, plasmados acima.

Na abordagem da alocação do prémio, no reconhecimento inicial, o passivo de cobertura remanescente corresponde aos prémios por adquirir. No final de cada período de relato subsequente, o passivo de cobertura remanescente corresponde à quantia escriturada no início do período de relato, acrescido dos prémios do período, deduzido do montante reconhecido como rédito de seguros por serviços prestados nesse período.

Na abordagem da alocação do prémio, a Companhia considera que o valor temporal do dinheiro e os riscos financeiros não são significativos para o passivo de cobertura remanescente, dado que os pagamentos e os serviços associados são esperados ocorrer num curto período após a data de relato, tendo optado por não descontar o passivo de cobertura remanescente. Nesta abordagem, os fluxos de caixa pagos diretamente relacionados com a aquisição de contratos são reconhecidos como gasto quando ocorrem.

Os passivos por sinistros ocorridos, apresentados na demonstração da posição financeira, seguem as bases de mensuração descritas para o modelo geral de mensuração, plasmadas acima.

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos passivos de serviços futuros e de serviços passados de seguro direto do exercício de 2024, é como segue:

milhares de euros

	2024		
	Passivo de serviços futuros	Passivo de serviços passados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2024	2	3.410	3.411
Posição ativa	0	0	0
Posição passiva	2	3.410	3.411
Réditos de contratos de seguro	(3.903)	0	(3.903)
Gastos de contratos de seguro	1.034	3.205	4.239
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	0	3.394	3.394
Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	1.034	0	1.034
Alterações relativas a serviços passados	0	(189)	(189)
Rendimentos / (perdas) da componente financeira dos contratos de seguro	0	116	116
Efeito nos resultados	0	92	92
Efeito no rendimento integral	0	25	25
Fluxos de caixa	2.868	(3.763)	(895)
Prémios recebidos	3.902	0	3.902
Sinistros e outros gastos atribuíveis pagos, incluindo componentes de investimento	0	(3.763)	(3.763)
Gastos de aquisição pagos	(1.034)	0	(1.034)
Posição ativa	(7)	2	(4)
Posição passiva	(14)	2.965	2.951
Saldos em 31 de dezembro de 2024	(21)	2.968	2.947

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos passivos de serviços futuros e de serviços passados de seguro direto do exercício de 2023, é como segue:

milhares de euros

	2023		
	Passivo de serviços futuros	Passivo de serviços passados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2023	4	8.090	8.094
Posição ativa	0	0	0
Posição passiva	4	8.090	8.094
Réditos de contratos de seguro	(4.443)	0	(4.443)
Gastos de contratos de seguro	1.248	(1.048)	200
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	0	3.701	3.701
Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	1.248	0	1.248
Alterações relativas a serviços passados	0	(4.749)	(4.749)
Rendimentos / (perdas) da componente financeira dos contratos de seguro	0	254	254
Efeito nos resultados	0	136	136
Efeito no rendimento integral	0	117	117
Fluxos de caixa	3.193	(3.887)	(694)
Prémios recebidos	4.441	0	4.441
Sinistros e outros gastos atribuíveis pagos, incluindo componentes de investimento	0	(3.887)	(3.887)
Gastos de aquisição pagos	(1.248)	0	(1.248)
Posição ativa	0	0	0
Posição passiva	2	3.410	3.411
Saldos em 31 de dezembro de 2023	2	3.410	3.411

Contratos de resseguro detidos

A Companhia celebra acordos de resseguro como técnica de mitigação do risco específico de seguro. A cessão do risco específico de seguro implica a cedência dos respetivos prémios. Os riscos específicos de seguro são cedidos para uma ou mais resseguradoras e classificados de forma consistente com os respetivos contratos de seguro subjacentes (i.e., contratos de seguro direto).

A Companhia reconhece um contrato ou grupo de contratos de resseguro detidos, a partir da primeira das seguintes datas: (i) Início do período de cobertura do contrato ou grupo de contratos de resseguro detidos; ou (ii) Data em que a Companhia reconhece um grupo oneroso de contratos de seguro

subjacentes, se existirem contratos de resseguro conexos.

Na mensuração dos ativos ou passivos de contratos de resseguro do ramo vida são utilizados as bases de mensuração e os critérios valorimétricos acima mencionados, a respeito dos contratos de seguro direto, tendo em atenção as percentagens de cedência, assim como outras cláusulas existentes nos tratados em vigor, com a ressalva de que as referências aos contratos onerosos nesses parágrafos devem ser substituídas por uma referência aos contratos em que existe um ganho líquido relativamente ao reconhecimento inicial. Os ativos ou passivos de contratos de resseguro do ramo vida correspondem à quota-parte da

responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades técnicas da Companhia, sendo calculadas de acordo com os tratados de resseguro em vigor, no que se refere às percentagens de cedência e outras cláusulas existentes.

As quantias escrituradas relacionadas com o resseguro cedido são apresentadas na demonstração da posição financeira pelo seu montante ilíquido, exceto quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes reconhecidos e exista a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Os recuperáveis de contratos de resseguro cedido detidos são mensurados pela abordagem da alocação do prémio, face ao período de cobertura. Os recuperáveis de contratos de resseguro cedido detidos são reconhecidos como um ativo quando a Companhia tem direito à compensação de sinistros ou eventos cobertos pelo contrato de resseguro detido.

A mensuração inicial dos recuperáveis é baseada nos prémios pagos nominais, líquido de comissões, não descontados.

Após a mensuração inicial, os recuperáveis são subsequentemente mensurados pelo montante ajustado dos prémios pagos, em função da cobertura de risco remanescente.

A Companhia avalia os recuperáveis por contratos de resseguro cedido detidos em cada data de relato, aferindo qualquer indicação de que os recuperáveis possam estar diminuídos. Se tal indicação existir, a Companhia realiza um teste de recuperabilidade para determinar se a quantia escriturada dos recuperáveis excede o valor recuperável. Se a quantia escriturada exceder o valor recuperável, a Companhia reconhece uma perda por imparidade por contrapartida da redução do valor recuperável.

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos ativos de serviços futuros e de serviços passados de resseguro cedido do exercício de 2024, é como segue:

milhares de euros

	2024		
	Ativos de serviços futuros	Ativos de serviços passados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2024	122	2.110	2.231
Posição ativa	122	2.110	2.231
Posição passiva	0	0	0
Gastos com contratos de resseguro detidos	(1.182)	0	(1.182)
Réditos de contratos de resseguro cedido detidos	0	181	181
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros – Parte dos resseguradores	0	852	852
Alterações relativas a serviços passados – Parte dos resseguradores	0	(670)	(670)
Alterações relativas a serviços futuros – Parte dos resseguradores	0	0	0
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	0	0	0
Rendimentos / (perdas) da componente financeira dos contratos de resseguro detidos	0	82	82
Componente de investimento	(1.206)	1.206	0
Fluxos de caixa	2.371	(2.221)	150
Prémios pagos	2.371	0	2.371
Sinistros e outros gastos recuperados, incluindo componentes de investimento	0	(2.221)	(2.221)
Posição ativa	105	1.359	1.464
Posição passiva	0	0	0
Saldos em 31 de dezembro de 2024	105	1.359	1.464

A reconciliação dos saldos de abertura e de encerramento dos ativos de serviços futuros e serviços passados de resseguro cedido do exercício de 2023, é como segue:

milhares de euros

	2023		
	Ativos de serviços futuros	Ativos de serviços passados	Total
Saldos em 1 de janeiro de 2023	152	3.881	4.033
Posição ativa	152	3.881	4.033
Posição passiva	0	0	0
Gastos com contratos de resseguro detidos	(2.386)	0	(2.386)
Réditos de contratos de resseguro cedido detidos	0	2.302	2.302
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros – Parte dos resseguradores	0	4.299	4.299
Alterações relativas a serviços passados – Parte dos resseguradores	0	(1.997)	(1.997)
Alterações relativas a serviços futuros – Parte dos resseguradores	0	0	0
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	0	0	0
Rendimentos / (perdas) da componente financeira dos contratos de resseguro detidos	0	106	106
Componente de investimento	(23)	23	0
Fluxos de caixa	2.379	(4.202)	(1.824)
Prémios pagos	2.379	0	2.379
Sinistros e outros gastos recuperados, incluindo componentes de investimento	0	(4.202)	(4.202)
Posição ativa	152	3.881	4.033
Posição passiva	0	0	0
Saldos em 31 de dezembro de 2023	122	2.110	2.231

A.3 – DESEMPENHO DOS INVESTIMENTOS

Os rendimentos, ganhos líquidos e perdas por imparidade, gerados pelos investimentos da Companhia em 2024, distribuídos por classes de ativos, são como seguem:

milhares de euros

	2024			
	Afeto		Não afeto	Total
	Contratos de seguro	Contratos de Investimento		
Investimentos				
Rendimentos				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	156	156
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	350	0	350
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	6.653	4.965	0	11.618
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	126	5.579	2	5.706
Terrenos e edifícios de rendimento	625	733	785	2.143
	7.403	11.628	943	19.973
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	1.215	0	1.215
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	(86)	19	0	(67)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	0	3	0	3
Passivos financeiros valorizados ao custo amortizado	0	(9.287)	0	(9.287)
	(86)	(8.051)	0	(8.137)
Ganhos líquidos de activos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
Terrenos e edifícios de rendimento	88	(887)	1.615	816
	88	(887)	1.615	816
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	0	0	0
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	(63)	(171)	0	(234)
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	33	33	0	66
Terrenos e edifícios de rendimento	0	0	0	0
	(30)	(138)	0	(168)
Retorno dos investimentos				
Reconhecidos em resultados	7.375	2.551	2.558	12.484
Reconhecidos em outro rendimento integral	(30.898)	3.683	230	(26.985)
	(23.523)	6.235	2.787	(14.501)

Os rendimentos, ganhos líquidos e perdas por imparidade, gerados pelos investimentos da Companhia em 2023, distribuídos por classes de ativos, são como seguem:

milhares de euros

2023				
Afeto		Não afeto	Total	
Contratos de seguro	Contratos de Investimento			
Investimentos				
Rendimentos				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	70	70	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	0	142	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	6.228	0	10.513	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	0	0	8.624	
Terrenos e edifícios de rendimento	545	373	1.560	
	6.773	444	20.909	
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	0	541	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	(438)	0	(2.483)	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	0	0	(4.994)	
Passivos financeiros valorizados ao custo amortizado	0	0	(7.805)	
	(438)	0	(14.740)	
Ganhos líquidos de activos não financeiros que não estejam classificados como activos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas				
Terrenos e edifícios de rendimento	1.847	1.236	5.910	
	1.847	1.236	5.910	
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)				
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	0	0	0	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados	0	0	0	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	258	0	2.182	
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	(18)	0	4.779	
Terrenos e edifícios de rendimento	0	0	0	
	240	0	6.960	
Retorno dos investimentos				
Reconhecidos em resultados	8.422	1.679	19.039	
Reconhecidos em outro rendimento integral	14.565	0	22.210	
	22.987	1.679	41.250	

A carteira de ativos financeiros da Lusitania Vida é maioritariamente constituída por obrigações de taxa fixa, o que permite uma elevada previsibilidade dos fluxos de caixa. Não existem quaisquer ganhos ou perdas reconhecidas em ações.

A.4 – DESEMPENHO DE OUTRAS ATIVIDADES

A atividade de gestão de fundos de pensões gerou réditos de €14 milhares (2023: €33 milhares),

escriturados na rubrica “Outros rendimentos/gastos técnicos líquidos de resseguro” da demonstração dos resultados.

A.5 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A.5.1 – Custos e Gastos de Exploração Líquidos

No âmbito da IFRS 17, os custos diretamente atribuíveis são os custos que a Companhia incorre na aquisição, emissão e manutenção de um grupo de contratos de seguro, que não teria incorrido se não tivesse emitido esses contratos. Referem-se, portanto, a despesas que a Companhia associa diretamente à aquisição, emissão e manutenção dos contratos de seguro. Esses custos incluem, por exemplo, comissões, taxas, despesas administrativas e de subscrição, entre outros.

Assim, no modelo de mensuração geral, esses custos são diferidos em função da prestação dos serviços

aos tomadores de seguros. Na abordagem da alocação do prémio, os fluxos de caixa pagos diretamente relacionados com a aquisição de contratos são reconhecidos como gasto quando ocorrem.

Os custos de aquisição que não se relacionam diretamente com a aquisição ou renovação de contratos e, bem assim, os demais custos operacionais não diretamente atribuíveis à aquisição ou renovação de contratos são reconhecidos como gastos do período em que são incorridos.

Os custos atribuíveis e não atribuíveis a contratos de seguro em 2024 e 2023, detalham-se por natureza como segue:

Alocação dos gastos por natureza	2024									
	Atribuíveis a contratos de seguro					Não atribuíveis a contratos de seguro				
	Administração	Aquisição	Sinistros	Investimentos	Sub-total	Contratos de investimento	Fundos de pensões	Outros não atribuíveis a contratos de seguro	Sub-total	Total
Custos com o pessoal	490	933	360	138	1.921	1.101	199	1.910	3.210	5.131
Fornecimentos e serviços externos	69	301	47	23	441	56	42	3.313	3.411	3.852
Impostos e taxas	0	96	0	0	96	0	0	30	30	126
Depreciações e amortizações do exercício	22	84	15	7	128	21	15	155	190	319
Variação de outras provisões (não técnicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros suportados	0	1	36	0	38	0	0	1.226	1.227	1.265
Comissões	0	36	5	0	41	128	0	253	381	422
Remunerações de intermediação	0	2.464	0	0	2.464	895	0	0	895	3.359
Total	582	3.917	463	168	5.131	2.201	257	6.887	9.344	14.475

Alocação dos gastos por natureza	2023									
	Atribuíveis a contratos de seguro					Não atribuíveis a contratos de seguro				Total
	Administração	Aquisição	Sinistros	Investimentos	Sub-total	Contratos de investimento	Fundos de pensões	Outros não atribuíveis a contratos de seguro	Sub-total	
Custos com o pessoal	336	638	246	94	1.314	753	136	1.186	2.075	3.389
Fornecimentos e serviços externos	52	246	34	17	350	36	34	1.810	1.880	2.229
Impostos e taxas	0	92	0	0	92	0	0	43	43	136
Depreciações e amortizações do exercício	23	90	16	8	137	24	16	533	573	710
Variação de outras provisões (não técnicas)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Juros suportados	0	0	83	0	83	0	0	775	775	859
Comissões	0	47	7	0	54	165	0	128	293	347
Remunerações de intermediação	0	2.031	0	0	2.031	819	0	0	819	2.850
Total	411	3.145	386	119	4.061	1.798	186	4.475	6.458	10.519

Os custos por natureza em 2024 e 2023 decompõem-se como segue:

Rubricas	milhares de euros	
	2024	2023
Remunerações	4.139	2.534
dos órgãos sociais	1.127	647
do pessoal	3.012	1.887
Encargos sobre remunerações	791	625
Benefícios pós-emprego	(133)	115
Planos de contribuição definida	48	112
Planos de benefícios definidos	(181)	3
Seguros obrigatórios	83	49
Gastos de ação social	67	20
Outros gastos com o pessoal	185	46
	5.131	3.389
Energia e combustíveis	60	45
Conservação e reparação	658	555
Rendas e alugueres	43	31
Comunicação	166	118
Trabalhos Especializados	2.184	1.053
Outros Fornecimentos e serviços externos	741	426
Fornecimentos e serviços externos	3.852	2.229
Depreciações de ativos intangíveis	1	369
Depreciações de ativos tangíveis	166	153
Depreciações propriedades investimento	152	188
	319	710
Impostos e taxas	126	136
Juros suportados	1.265	859
Comissões	422	347
Remunerações de mediação	5.047	5.051
Total	16.163	12.720

Os ganhos e perdas reconhecidos em outro rendimento integral nos exercícios de 2024 e 2023 foram como segue:

milhares de euros

Rubricas	2024	2023
Itens que poderão vir a ser reclassificados para a demonstração de resultados		
Reserva de justo valor de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	10.158	24.624
Reserva de justo valor de ativos financeiros ao justo valor através de reservas	10.158	24.624
Por revalorização de outros ativos tangíveis	0	0
Por revalorização de ativos intangíveis	0	0
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	234	(2.182)
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	(37.641)	(2.146)
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	35	36
Impostos diferidos e correntes	5.858	(6.594)
	(21.357)	13.739
Itens que não irão ser reclassificados para a demonstração de resultados		
Reconhecimento de ganhos e perdas actuariais, líquido de impostos	(185)	0
Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	230	1.901
	44	1.901
Total do outro rendimento integral	(21.312)	15.640
Resultado líquido do período	10.064	17.860
Total do rendimento integral do período líquido de impostos	(11.248)	33.501

A.5.2 – Resultados e Dividendos

O resultado líquido de imposto apurado no final do exercício de 2024 foi de €10.064 milhares (2023: €17.860 milhares), o que representa uma variação de – 43,7% face a 2023. Do resultado do presente exercício serão distribuídos €6.000 milhares de dividendos (2023: €10.000 milhares).

SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

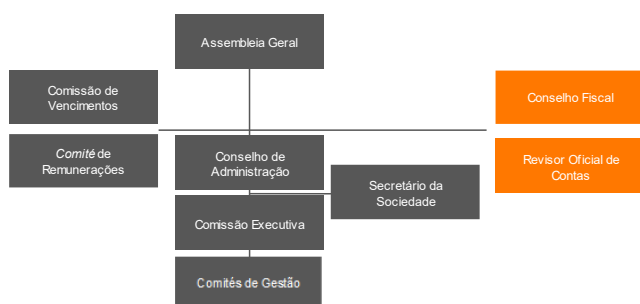
B

B.1 – Informações Gerais sobre o Sistema de Governança

O Sistema de Governação da Lusitania Vida baseia-se no princípio da criação sustentável de valor. Os principais objetivos são a garantia da confiança dos seus clientes, o apoio aos seus mediadores, a satisfação dos seus colaboradores e parceiros e o reconhecimento dos seus acionistas.

B.1.1 – Sobre a Estrutura de Governação da Companhia

A estrutura da Companhia é composta por diversos órgãos sociais, previstos no Código das Sociedades Comerciais, e unidades funcionais internas e externas, em conformidade com o RJARS e Normas Regulamentares aplicáveis:



Assembleia Geral

A Assembleia Geral é constituída pelos acionistas com direito de voto. Reúne ordinariamente, uma vez por ano, ou sempre que requerida, nos termos legais e estatutários, a sua convocação. A mesa da Assembleia Geral da Lusitania Vida é composta por um Presidente e um Secretário.

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é atualmente composto por sete administradores, sendo um Presidente (não executivo) e seis Vogais. O Conselho de Administração gere os negócios da Sociedade

com os mais amplos poderes, tendo delegado na Comissão Executiva a gestão corrente da Sociedade.

Comissão Executiva

A Comissão Executiva é composta, atualmente, por seis administradores, sendo um Presidente e cinco Vogais.

Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas

A fiscalização da Sociedade compete a um Conselho Fiscal composto por três membros efetivos e um suplente e a um Revisor Oficial de Contas, eleitos quadrienalmente, sendo reelegíveis

Comissão de Vencimentos

As remunerações dos membros dos Órgãos Sociais são fixadas pela Comissão de Vencimentos, sendo esta composta por três membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos.

Comité de Remunerações

O Comité de Remunerações é composto por três a cinco membros, eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de quatro anos, de entre os membros do órgão de administração que não desempenhem funções executivas, os membros do órgão de fiscalização, e, ou, peritos externos, devendo ser composto por uma maioria de membros independentes.

Este Comité tem as competências previstas a nível regulamentar, nas quais se incluem, designadamente, prestar informação e apoio ao órgão de administração na definição da Política de Remuneração, preparar decisões e recomendações nesta matéria e rever anualmente a Política de

Remuneração, a sua implementação e funcionamento.

Comités de Gestão

Os Comités de Gestão, cuja criação e determinação da composição é competência do Órgão de Administração, agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Órgão de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação sobre assuntos que são transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

B.1.2 - Remuneração e Benefícios

A Política de Remuneração dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, traduz-se num conjunto de princípios e procedimentos destinados a fixar os critérios, a periodicidade e os responsáveis pela avaliação da remuneração daqueles Órgãos Sociais, bem como a forma, a estrutura e as condições de pagamento da remuneração devida àqueles, incluindo a decorrente do processo de avaliação de desempenho.

A 26 de abril de 2022, foi publicada a Norma Regulamentar n.º 4/2022-R em matéria de Sistema de Governação das Empresas de Seguros e Resseguros e que, por via do seu artigo 120.º, revogou parcialmente a Norma Regulamentar n.º 5/2010-R, de 1 de abril e a Circular n.º 6/2010, de 1 de abril, no que respeita à atividade seguradora e resseguradora.

A sobredita Norma Regulamentar introduziu, entre outras aspetos, um conjunto de novos requisitos em matéria de remuneração, a cumprir pelas empresas de seguros e de resseguros, tornando premente a necessidade de revisão e consequente aprovação de uma nova Política de Remuneração dos Órgãos Sociais que vá ao encontro das regras estabelecidas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Na Assembleia Geral de 19 de abril de 2024 foi aprovada a revisão da Política de Remuneração do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, a qual visou um maior alinhamento com requisitos constantes da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril, tendo por base as seguintes premissas: (a) adequação à dimensão, natureza e complexidade da atividade desenvolvida pela Sociedade; (b) alinhamento entre as atividade desenvolvidas pela Sociedade e a estratégia de gestão do risco; (c) promoção de uma gestão de risco sã e prudente; (d) clareza, transparência e eficácia; (d) equilíbrio entre as componentes fixas e variáveis; (e) diferimento do pagamento de uma parte substancial da componente variável da remuneração; (f) avaliação do desempenho com base em critérios financeiros e não financeiros e (g) inclusão de um fator de ajustamento para a revisão da avaliação, em caso de alteração à exposição a riscos atuais e futuros;.

Os critérios que presidem à determinação da remuneração prosseguem uma gestão e controlo de risco eficaz e idónea para evitar uma excessiva exposição ao risco e potenciais conflitos de

interesses, sendo coerente com os objetivos, valores e interesses a longo prazo da Companhia, designadamente as perspetivas de crescimento e rentabilidade sustentáveis e proteção dos interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Os critérios, designados pela Comissão de Vencimentos, que presidem à determinação da remuneração visam garantir que a mesma:

- Não constitui uma ameaça à capacidade de a Companhia manter uma base adequada de fundos próprios;
- Não incentiva a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos da Companhia;
- Encontra-se alinhada com os valores, objetivos e estratégia da Companhia, com o seu apetite pelo risco e com seus interesses a longo prazo, salvaguardando os interesses dos tomadores de seguros, segurados e beneficiários, bem como dos acionistas;
- Não impede nem restringe a capacidade da Companhia de atrair e reter talento.

A remuneração dos membros do Conselho de Administração tem como objetivo o alinhamento dos interesses destes com os interesses da Lusitania Vida, almejando a eliminação de todas as circunstâncias que possam constituir uma situação de conflitos de interesses.

Para tal, estabelece-se um equilíbrio entre a componente fixa e a variável da remuneração dos administradores, quando haja lugar ao pagamento desta última. Pretende-se, assim, que a componente

fixa represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total. Tal medida visa evitar uma excessiva exposição ao risco por parte dos membros do Conselho de Administração que, de outra forma, se poderiam considerar dependentes das componentes variáveis. Por outro lado, a referida medida permite à Lusitania Vida dispor de uma política de prémios plenamente flexível, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração atendendo aos resultados registados.

A componente variável da remuneração está, naturalmente, dependente do desempenho do membro do Conselho de Administração, baseando-se a avaliação deste numa combinação da apreciação do respetivo desempenho (por recurso a critérios financeiros e não financeiros), do desempenho da área que constitui o seu pelouro, bem como dos resultados globais da Lusitania Vida.

Atento o exposto, a componente variável da remuneração dos membros executivos apenas pode ser atribuída em exercícios em que a Lusitania Vida não tenha apresentado prejuízos e deve depender do resultado da avaliação de desempenho do membro do Conselho de Administração, a qual será, num primeiro plano, efetuada pela Comissão de Vencimentos e sujeita a apreciação da Assembleia Geral.

Nesta sede, importa clarificar que a medição do desempenho, como base para a determinação da componente variável, deve incluir um ajustamento revisto em baixa no caso de exposição a riscos atuais e futuros por parte da Companhia.

Complementarmente, tendo presente, por um lado, que a Companhia possui um acionista que detém praticamente a totalidade do respetivo capital social e que, por outro, as ações da Companhia não estão cotadas em mercado regulamentado, exclui-se a possibilidade da componente variável da remuneração consistir na atribuição de ações ou de opções sobre as suas ações.

Encontra-se vedada aos membros do Conselho de Administração a celebração de contratos, quer com a Companhia, quer com terceiros, que tenham por efeito mitigar o risco inerente à variabilidade da remuneração quer lhe for fixada pela Companhia.

De forma a garantir a sustentabilidade da Companhia a longo prazo, todos os critérios de definição, de avaliação e de atribuição de remunerações obedecem aos princípios subjacentes à estratégia da Lusitania Vida:

- Manutenção de elevados níveis de qualidade e eficiência;
- Promoção de uma política de aplicação de recursos;
- Adequada constituição de carteira de ativos para fazer face às responsabilidades assumidas;

- Incremento da quota de mercado;
- Valorização permanente de todos os colaboradores;
- Estímulo à Inovação;
- Alta qualidade e disponibilidade no serviço a prestar a tomadores de seguros, segurados e beneficiários;
- Estrita observância das leis;
- Alicerçada em valores humanistas e parcerias sólidas.

Adicionalmente, os Membros do Conselho de Administração que possuíam contrato de trabalho como diretores em alguma das empresas do Grupo Montepio que tenha ficado suspenso em virtude da eleição para o cargo de Administrador, têm direito a um Plano Individual de Reforma (PIR), nas mesmas condições existentes para os colaboradores da Lusitania Vida.

B.1.3 – Transações Relevantes

Não se verificaram quaisquer transações materiais com membros dos órgãos sociais ou das direções da Lusitania Vida.

B.2 – REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO E IDONEIDADE

A Lusitania Vida assegura, em todas as atividades que exerce, elevados níveis de competência técnica, garantindo uma organização empresarial com os

meios humanos e materiais adequados a assegurar condições apropriadas de qualidade e eficiência.

Neste âmbito, os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia e,

ainda, o Revisor Oficial de Contas procedem, tanto a nível interno, como a nível externo, com clientes e outras empresas de seguros ou de resseguros, instituições e sociedades financeiras, com diligência, neutralidade, lealdade, discrição e respeito consciencioso dos interesses que lhes estão confiados, com a diligência de um gestor criterioso e ordenado, tendo em conta, por um lado, a salvaguarda do sistema financeiro e, por outro lado, o interesse dos tomadores do seguro, dos segurados e dos beneficiários. Com este intuito, a Companhia recentemente aprovou a política de seleção e avaliação da adequação dos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Revisor Oficial de Contas, o procedimento específico de seleção e avaliação da adequação do Revisor Oficial

de Contas e, bem assim, os requisitos de adequação e idoneidade exigidos aos Colaboradores.

Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Companhia cumprem os requisitos de idoneidade, qualificação profissional, independência e disponibilidade, plenamente observando o preceituado na política *suprarreferida*.

O Revisor Oficial de Contas, nos termos do sobredito normativo, além de cumprir com os requisitos de qualificação e idoneidade elencados, com as adaptações necessárias, deve dispor de meios humanos, materiais e financeiros adequados ao desempenho das suas funções, bem como ao cumprimento de requisitos específicos de independência previstos nas leis próprias aplicáveis à sua atividade.

B.3 – SISTEMA DE GESTÃO DE RISCOS COM INCLUSÃO DA AUTOAVALIAÇÃO DO RISCO E DA SOLVÊNCIA

B.3.1 – Estrutura de Gestão de Riscos

A estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno encontra-se

suportada no modelo das três linhas de defesa, permitindo, deste modo, uma gestão transversal e estratégica do risco e a construção de um adequado ambiente de controlo interno.



A primeira linha de defesa, face aos riscos inerentes ao negócio, é constituída pela ação desenvolvida por todas as áreas de negócio ou de suporte da Companhia, sendo responsáveis pela gestão diária dos riscos. Este processo envolve a identificação, a avaliação e o reporte de exposição ao risco, tendo em consideração as políticas de gestão dos riscos.

A segunda linha de defesa inclui a função de Gestão de Risco e o Gabinete de Cibersegurança, que complementa as atividades de gestão de riscos, da primeira linha de defesa, através da monitorização e do reporte das respetivas responsabilidades. Por outro lado, é responsável pela monitorização das atividades da Companhia que possam resultar numa tomada de risco, avaliando os mesmos de forma independente da área de negócio.

A função de Verificação do Cumprimento encontra-se, igualmente, incorporada na segunda linha de defesa, devendo monitorizar, de forma contínua, o cumprimento de legislação, regulamentação, regras internas e políticas da Companhia.

Também inserida na segunda linha de defesa se encontra a função atuarial que coordena e assegura a adequação das metodologias e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas e

monitoriza a gestão eficaz do risco de cumprimento por parte da Companhia, contribuindo para a aplicação efetiva do Sistema de Gestão de Riscos.

A terceira linha de defesa consiste na função de Auditoria Interna, responsável, entre outros aspetos, pela avaliação, independente e objetiva, da qualidade e eficiência da estrutura de governação dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

Adicionalmente, a estrutura de governação determina a importância dos Responsáveis de primeira linha na identificação e análise crítica dos riscos. Em complemento desta atividade, seguindo os princípios da descentralização, as Funções-chave são responsáveis pelo bom funcionamento dos Sistemas.

Para uma maior articulação entre as diferentes áreas foram implementados os Comitês de Gestão da Companhia que, conforme referido, agrupam várias competências e têm como objetivo apoiar o Órgão de Administração com análises aprofundadas, sugestões de deliberação e orientações de ação, sobre assuntos transversais a várias áreas da Companhia, encontrando as soluções mais adequadas e promovendo o alinhamento de

perspetivas e uma maior articulação das decisões de gestão.

A criação de Comitês é da competência do Órgão de Administração e a sua composição é constituída pelos primeiros responsáveis dos Órgãos identificados. Em matérias específicas podem, ainda, participar por convite, outros Órgãos da Companhia. A presença dos elementos do Órgão de Administração é decidida pelos próprios, em função das agendas previamente definidas em cada um dos Comitês existentes.

As atas de cada Comité devem ser presentes ao Órgão de Administração.

Quando o Órgão de Administração assim o decidir, os Órgãos de Estrutura deverão incorporar nos seus planos de atividade e na sua gestão corrente, as decisões que resultarem das propostas dos Comitês, depois de aprovadas pela Órgão de Administração.

De salientar que a presença das Funções-Chave em cada Comité assumirá um cariz preventivo ou interventivo, consoante os temas que estejam a ser objeto de análise naquela reunião.

B.3.2 – Articulação com a Autoavaliação do Risco e da Solvência (ORSA)

Anualmente a Companhia efetua a autoavaliação do risco e da solvência (ORSA), onde são avaliados todos os riscos inerentes ao seu negócio e ao plano estratégico, sendo determinadas as suas

necessidades de capital para um período de cinco anos.

O exercício do ORSA abrange, como componente fundamental, a quantificação de risco e capital no horizonte temporal do plano de negócios, de forma a avaliar a solvabilidade futura da Companhia e determinar a viabilidade da sua estratégia de risco e negócio refletida no Orçamento. Este processo inclui a avaliação dos níveis de apetite ao risco e tolerância.

A integração do ORSA no processo de gestão de risco permite uma visão abrangente dos riscos, sendo também prospetiva no que diz respeito à sua natureza, mensurando os riscos conforme as suas especificidades, complementando o quadro de gestão do risco com a noção de perfil de risco e transpondo esta articulação em necessidades globais de solvência. A monitorização dos resultados do ORSA é feita através de reportes trimestrais de solvência.

No âmbito da realização do exercício do ORSA, são desenvolvidas análises de sensibilidade (*stress tests*) que têm como objetivo determinar os tipos de eventos que podem levar à alteração, ou mesmo inviabilidade, do seu plano de negócios. Este processo visa não só relevar as vulnerabilidades existentes nos planos de gestão de risco, capital e estratégia operacional, como também melhorar os planos de contingência já existentes. Os cenários são selecionados tendo por base os principais riscos aos quais a Companhia se encontra exposta.

O Conselho de Administração procede à análise das conclusões relativas a este exercício e garante a

implementação e o acompanhamento da gestão dos respetivos planos de ação.

Os resultados e conclusões do ORSA são expressos num relatório que é aprovado pelo Conselho de Administração, sendo posteriormente submetido à Autoridade de Supervisão.

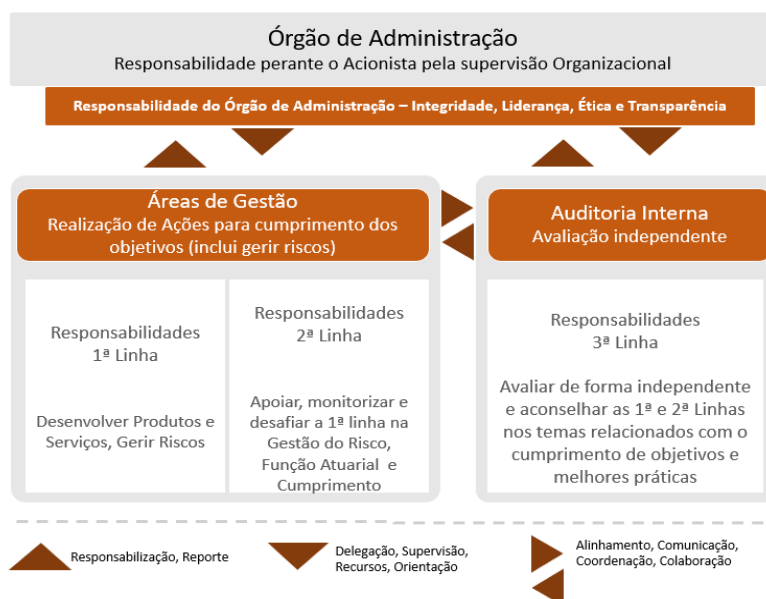
B.4 – SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

A Companhia tem implementado um Sistema de Controlo Interno (SCI) desenhado para identificar e mitigar os riscos potenciais de falhas no desenvolvimento dos objetivos estratégicos, de incumprimento dos objetivos de negócio definidos, bem como para garantir um desempenho sustentado.

Este sistema contribui para reforçar a confiança nos procedimentos operacionais, de modo a permitir a deteção tempestiva de falhas ou fragilidades nos processos e estruturas operativas. A solidez do Sistema de Controlo Interno é assegurada por todos os colaboradores da Companhia, que contribuem, em conjunto e de forma cooperante, através das

suas ações, para obtenção de uma garantia razoável da concretização dos objetivos.

A estrutura de governação deste sistema encontra-se suportada no Modelo das Três Linhas, conforme *Framework* definido pelo *The Institute of Internal Auditors* apresentado na figura infra, cuja finalidade é a identificação das estruturas e dos processos que potenciam o cumprimento dos objetivos, bem como de uma gestão transversal do risco e construção de um adequado ambiente de controlo interno. Para que o modelo se torne eficiente e efetivo, as três linhas têm de estar coordenadas, nomeadamente através da divisão clara das diferentes funções na gestão de risco.



De acordo com o definido neste modelo, o Sistema de Governança da Companhia deverá contemplar a existência de estruturas e processos que assegurem a existência de uma adequada responsabilização do Órgão de Administração pela supervisão organizacional, através dos princípios de integridade, liderança, ética e transparência.

Adicionalmente, devem ser implementadas estruturas distintas e segregadas de Primeira e Segunda Linha, focadas no cumprimento dos objetivos organizacionais definidos. As áreas de Primeira Linha têm como principais responsabilidades a criação e disponibilização de produtos e serviços aos clientes. As áreas de Segunda Linha, contribuem para a existência de processos transversais de Gestão de Risco. Por último, deve ser assegurada a implementação de estruturas, relacionadas com a Função de Auditoria Interna (Terceira Linha), independentes e com livre acesso a pessoas, recursos e informação necessários ao cumprimento dos respetivos objetivos.

De forma transversal, devem ser definidos processos claros e transparentes de partilha de informação e de alinhamento de objetivos e atividades entre todos os *stakeholders*, através de mecanismos adequados de comunicação, cooperação e colaboração, promovendo, desta forma, a fiabilidade, coerência e transparência das informações necessárias para que haja uma tomada de decisões baseada no risco.

O Sistema de Controlo Interno é um processo dinâmico e interativo, composto por atividades e tarefas contínuas, efetuado por toda a Companhia e adaptado à respetiva estrutura e dimensão, de

acompanhamento, revisão e monitorização do controlo dos riscos a que a empresa se encontra exposta.

O Conselho de Administração avalia os resultados do modelo de controlo interno, através das informações das unidades de gestão de risco, função atuarial, *compliance* e auditoria interna. Para além das informações destas Funções-Chave, o Órgão de Administração da Lusitania Vida suporta a sua tomada de decisão nas informações que lhe são transmitidas pela Função de Cibersegurança, bem como nos elementos debatidos nas reuniões com os diferentes Comitês.

Encontram-se definidas responsabilidades específicas e transversais para determinadas unidades da estrutura que, em conjunto e em articulação com as restantes estruturas, desenvolvem atividades no sentido de garantir um adequado Sistema de Controlo Interno. Este sistema baseia-se, também, na atuação das Funções de Gestão de Risco, Atuarial, Verificação do Cumprimento e Auditoria Interna, bem como da Função de Cibersegurança, em relação às quais estão definidas as suas missões, objetivos e principais responsabilidades neste âmbito.

As Funções-Chave de Gestão de Riscos, Atuarial e de Verificação do Cumprimento e de Cibersegurança compõem a segunda linha de defesa da Companhia e têm como objetivo auxiliar a Companhia através da orientação e avaliação do Sistema de Controlo Interno relacionado com as suas áreas de especialidade, mantendo a Companhia informada

sobre alterações relevantes que ocorram ao longo do tempo.

Não obstante cada Função-Chave e a Função de Cibersegurança ter as respetivas atividades e objetivos claramente definidos e formalizados através de políticas específicas, as suas ações são coordenadas e integradas conforme adequado, de forma a acrescentar o maior valor possível às operações da Companhia.

A área de Gestão de Riscos é responsável por identificar os riscos conhecidos e os emergentes, bem como por auxiliar as diferentes áreas da Companhia no desenvolvimento de processos adequados para a gestão dos riscos relevantes, comunicando e dando formações sobre o processo de identificação e gestão de riscos. O Gabinete de Gestão de Riscos conta também com o apoio do Gabinete de Cibersegurança nos temas relacionados com as tecnologias de informação, nomeadamente quanto à deteção e proteção dos sistemas de informação.

B.4.1 – Função de Verificação do Cumprimento

Sem prejuízo de outras atribuições que lhe são legalmente cometidas ou definidas por meio de normativos internos, a Função de Verificação do Cumprimento é responsável por assessorar o Órgão de Administração relativamente ao cumprimento das disposições legais, regulamentares e administrativas aplicáveis, por avaliar o impacto de eventuais alterações do enquadramento legal na atividade da Companhia, e por identificar e avaliar o risco de incumprimento.

A Função é, ainda, responsável por reportar de imediato ao Órgão de Administração quaisquer indícios de violação de obrigações legais e regulamentares, de regras de conduta e de relacionamento com clientes e partes relacionadas ou de outros deveres que possam fazer incorrer a Companhia ou os seus colaboradores num ilícito de natureza criminal ou contraordenacional, devendo manter um registo dos incumprimentos e das medidas propostas e adotadas para os suprir.

B.5 – FUNÇÃO DE AUDITORIA INTERNA

A Função de Auditoria Interna é assegurada pelo Gabinete de Auditoria Interna, um órgão de estrutura com reporte direto ao Presidente da Comissão Executiva.

A atividade desta Função encontra-se suportada na respetiva política, aprovada pelo Órgão de Administração, documento que define o objetivo, autoridade e responsabilidade da atividade em causa, estabelecendo o posicionamento da Função

na Companhia, incluindo a linha de reporte do Responsável pela Função.

A Auditoria Interna é uma função independente e objetiva estabelecida pelo Órgão Administração com o objetivo de verificar e avaliar a adequação, eficácia e eficiência do sistema de controlo interno e de todos os outros elementos do sistema de governo, por meio de atividades de avaliação e aconselhamento.

A Política de Auditoria Interna, tem como propósito, ser um guia para o cumprimento das responsabilidades da Função de Auditoria Interna, definindo, a sua Missão, Visão e Âmbito de atuação e estabelecendo que, no desempenho das suas responsabilidades de avaliação, a Auditoria Interna e os seus auditores têm livre acesso a todos os processos, a informações, sistemas, e todos os restantes recursos da Companhia. De salientar que a independência organizacional só é efetivamente alcançada quando existe uma relação de reporte funcional entre o responsável pela Função e o Órgão de Administração.

Conforme referido no presente documento, a missão desta Função é assistir a Companhia no cumprimento dos seus objetivos, através da realização de avaliações destinadas a acrescentar valor e a melhorar as operações da Companhia, com uma abordagem sistemática, orientada para o risco, e com foco na melhoria dos processos de Gestão de Risco, Controlo Interno e Governança.

Uma maneira fundamental pela qual a atividade de Auditoria Interna pode aportar valor é através da comunicação de ineficiências de controlos e alertar o

Órgão de Administração sobre os riscos emergentes (sejam tecnológicos, processuais, ambientais ou outros) associados ao ambiente de negócio. Que permitirá que a Função de Auditoria Interna seja proativa, preventiva e orientada para o futuro.

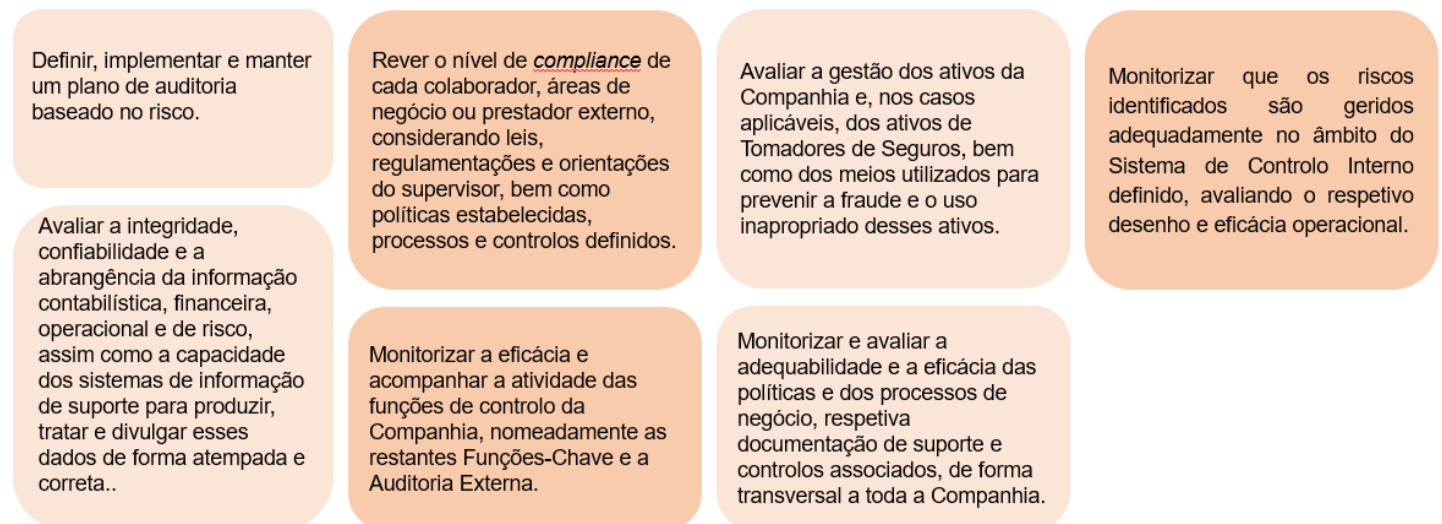
De realçar que a realização de ações de auditoria, alinhadas com o plano estratégico da Companhia, de forma a contribuir para o seu cumprimento, bem como para promover a reavaliação e o debate sobre os processos de áreas críticas e implementação de ações de melhoria.

A Função de Auditoria Interna deverá assegurar a adesão a todas as orientações obrigatórias definidas pelo *Framework* Internacional de Práticas Profissionais de Auditoria Interna (IPPF) do *The IIA*, incluindo os *IIA Standards* (GIAS de 2024), os Princípios Core da atividade, a Definição de Auditoria Interna e o Código de Ética, servindo aqueles como princípios mínimos exigidos para a atividade profissional de Auditoria Interna, como base de avaliação da eficácia da performance da Função.

Neste enquadramento, a Auditoria Interna tem como responsabilidade fornecer ao Órgão de Administração uma avaliação independente sobre a qualidade e a eficácia dos Sistemas de Gestão de Risco e de Controlo Interno, que integram o Sistema de Governo.

Assim, a Função de Auditoria Interna realiza atividades de avaliação sobre os processos da Companhia, sem limitação de âmbito, produzindo recomendações para uma melhoria da respetiva eficácia e eficiência, tendo como objetivo principal analisar e avaliar a eficácia integrada da governação

dos processos, das políticas definidas, dos procedimentos estabelecidos e dos respetivos sistemas de suporte. Estas atividades incluem:



Adicionalmente, a Função de Auditoria Interna poderá realizar ações de aconselhamento em questões relacionadas com governação, gestão de riscos e controlos, assegurando-se da inexistência de conflitos de interesse relacionados com a independência e objetividade da Função. Estas ações têm como propósito acrescentar valor aos processos, alinhadas com a estratégia da Companhia e com os objetivos das áreas de negócio. Este tipo de atividade é geralmente realizado mediante um pedido específico (e.g. do Órgão de Administração) e a sua natureza pode variar. Pode assumir a forma de um compromisso formal, definido por acordo escrito, ou de uma atividade informal, como a participação em comités de gestão temporários. De salientar que será necessário considerar a disponibilidade de recursos com os conhecimentos e competências necessários, sendo que a formação ou a contratação de novos recursos são algumas opções

quando os recursos não dispõem de competências suficientes.

A Independência da Função de Auditoria Interna é assegurada através do reporte direto ao Órgão de Administração, em cumprimento do *IIA Standard 1110 - Independência Organizacional (no GIAS será o Princípio 7)*, sendo assegurada a independência hierárquica das áreas de Gestão e das restantes Funções-Chave da Companhia.

Adicionalmente, a Função não está condicionada de cumprir com a sua Missão e responsabilidades, de forma objetiva e imparcial.

O Responsável pela Função assegura, ainda, a independência e objetividade de cada um dos auditores internos, garantindo que não existem constrangimentos. Para um pleno entendimento da independência e objetividade, é importante que os auditores internos considerem as perspetivas dos

vários *stakeholders* e as condições que possam prejudicar ou aparentar prejudicar a sua independência e objetividade.

O Responsável pela Função assegura, uma rotatividade adequada na atribuição das ações aos auditores operacionais, mantém uma relação aberta, construtiva e cooperante com reguladores, o que suporta a partilha de informação relevante para o desempenho das respetivas responsabilidades. Como meio de garantir a autonomia para atuar e a independência da gestão operacional, assim como fluxos de comunicação mais eficazes.

B.6 – FUNÇÃO ATUARIAL

A função atuarial é identificada como uma função-chave, que faz parte da segunda linha de defesa do modelo de governação da Lusitania Vida.

A definição da função tem em consideração a necessidade de se garantir a independência entre as atividades operacionais e os processos relativos a provisionamento, subscrição e resseguro. São também assegurados requisitos referentes a conhecimentos em matemática atuarial e financeira e à experiência relativa às normas aplicáveis.

Assim, e nos termos do disposto no artigo 76º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício da Atividade Seguradora e Resseguradora (doravante RJASR), aprovado pela Lei nº 147/2015, de 9 de setembro, são competências desta função:

- Coordenar o cálculo das provisões técnicas;

Para além do referido, é igualmente necessário que demonstrem proficiência e zelo profissional, seguindo a abordagem sistemática e disciplinada do IPPF, assim como as políticas e procedimentos da atividade de Auditoria Interna. Adicionalmente, é fundamental que reforcem os seus conhecimentos através de um desenvolvimento profissional contínuo, com a obtenção de certificações e formações apropriadas e necessárias ao desempenho das suas funções.

- Assegurar a adequação das metodologias, modelos de base e pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas;
- Comparar o montante da melhor estimativa das provisões técnicas com os valores efetivamente observados (análises de *backtesting*);
- Informar o órgão de administração sobre o grau de fiabilidade e adequação do cálculo das provisões técnicas;
- Emitir parecer sobre a política global de subscrição;
- Emitir parecer sobre a adequação dos acordos de resseguro;

- Contribuir para a aplicação efetiva do sistema de gestão de riscos, em especial no que diz respeito à modelização do risco em que se baseia o cálculo do requisito de capital

de solvência e do requisito de capital mínimo, bem como à autoavaliação do risco e da solvência.

B.7 – SUBCONTRATAÇÃO

A Lusitania Vida dispõe de uma Política de Subcontratação aplicável a todos os acordos celebrados entre a Companhia e prestadores de serviços que assegurem um processo, serviço ou atividade que, de outra forma, seria realizado pela própria Companhia, quer esse processo, serviço ou atividade se considere fundamental ou importante, ou não.

O normativo interno estabelece, em especial, os princípios gerais aplicáveis à subcontratação de funções ou atividades fundamentais ou importantes, bem como as principais atividades do processo conducente à sua contratação. Assim, entre outros aspetos, é definido um conjunto de processos e procedimentos:

- Avaliação da qualidade da função ou atividades subcontratadas e a subcontratar;
- Escolha do subcontratado para funções ou atividades que não se consideram fundamentais ou importantes;
- Escolha do subcontratado para funções ou atividades fundamentais ou importantes;
- Comunicação à ASF;
- Elaboração do acordo escrito;
- Conclusão do processo de subcontratação; e
- Monitorização do contrato.

Como regra, não poderá ser efetuada a subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes que, após serem sujeitas ao procedimento de avaliação descrito nos pontos seguintes, resultem num:

- Prejuízo significativo para a qualidade do sistema de governação da Lusitania;
- Aumento indevido do seu risco operacional;
- Prejuízo para a capacidade da ASF verificar o cumprimento de obrigações por parte da Lusitania; ou
- Prejuízo para a continuidade ou qualidade dos serviços prestados aos tomadores de seguros, segurados e beneficiários.

Presentemente, a Companhia não subcontrata nenhuma das funções-chave do seu Sistema de Governação, nem dos Sistemas de Gestão de Riscos e de Controlo Interno.

A abordagem da Lusitania em relação ao tema da Subcontratação foi a de identificar, a partir do conceito contante do n.º 2 do artigo 49.º da Diretiva Solvência II, todas as relações que mantém com prestadores de serviços por forma a aferir se os mesmos se revestiam de natureza fundamentais ou importantes. Tendo em consideração o referido

conceito, foi identificado um prestador em que a interrupção dos serviços poderia afetar a prestação continuada de serviços satisfatórios aos tomadores de seguros:

- No final do ano 2022 foram encetadas negociações, tendo em vista a desmaterialização do arquivo histórico e arquivo corrente em papel da Lusitania Vida. Fruto da avaliação interna promovida, o processo de negociação culminou com a comunicação à ASF, em janeiro de 2023, nos termos o n.º 3 do artigo 78.º do RJASR, da subcontratação de funções ou atividades operacionais fundamentais ou importantes àquele prestador, a serem prestadas em Portugal. Com efeito, a prestação deste serviço comporta a execução de tarefas de

digitalização e indexação e arquivo digital em plataforma que permite a consulta e pesquisa dos documentos desmaterializados, atividades essas passíveis de enquadramento no conceito de *data storage*.

Refira-se, ainda, que a Política de Subcontratação foi, durante o ano de 2024, objeto de revisão.

B.8 – ADEQUAÇÃO DO SISTEMA DE GOVERNAÇÃO

A Lusitania Vida apresenta um Sistema de Governação e de Gestão de Riscos que visa a gestão sã e prudente da sua atividade, assegurando a continuidade e o cumprimento dos objetivos estratégicos, tendo em conta a reduzida dimensão da Companhia. A avaliação global dos riscos assumidos pela Lusitania Vida e a estrutura de Governação existente, permitem concluir que a Companhia cumpre e tem a capacidade para cumprir, com todos os requisitos do regime Solvência II de forma efetiva e continuada tendo

também em consideração a dimensão e complexidade do negócio gerido.

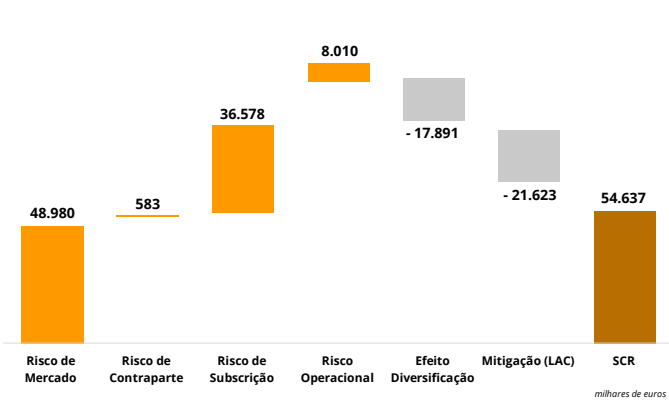
A adequação do Sistema de Governação da Lusitania Vida é alvo de uma revisão regular, envolvendo a Administração. A revisão é efetuada no mínimo de 4 em 4 anos e sempre que necessário, sendo esta mais frequente quando se verificam circunstâncias excecionais que o justifiquem como, por exemplo, alterações organizacionais. Adicionalmente, são revistas, no mínimo anualmente, as políticas que integram o Sistema de Governação.

PERFIL DE RISCO

C

Ao longo do ano de 2024, o rácio de solvência manteve uma tendência crescente, pese embora a redução dos Fundos Próprios em 31 de dezembro de 2024, em virtude da aprovação de distribuição de dividendos no ano de 2025 relativos a 2024, no montante de €6.000 milhares, tendo-se atingido um rácio de 164,6% no final do ano.

No que respeita o perfil de risco, a 31 de dezembro de 2024 a Lusitania Vida apresenta a distribuição seguinte:



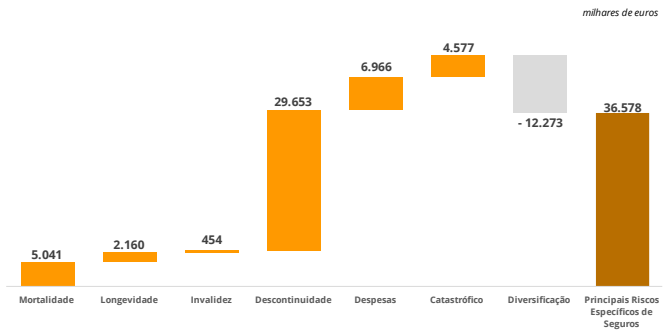
C.1 – RISCOS ESPECÍFICOS DE SEGUROS

Os riscos específicos de seguros são os inerentes à atividade de seguros capazes de gerar perda de valor nos fundos próprios, devido a pressupostos desajustados da realidade ou eventos extraordinários.

Os riscos específicos de seguros de vida são a mortalidade, longevidade, morbilidade ou invalidez, despesas, resgates ou anulações e catastrófico.

A gestão e controlo do risco específico de seguros está direcionada para os princípios e regras de gestão de risco de acordo com os normativos do regime Solvência II, estando em vigor um conjunto políticas, manuais metodológicos e princípios ao nível da subscrição, tarificação, provisionamento e resseguro. A gestão tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

As medidas de mitigação dos riscos são usadas para reduzir a volatilidade dos resultados e diminuir o requisito de capital. A adequação de preços praticados, subscrição, resseguro, gestão de sinistros e diversificação, são as principais ações com vista à mitigação dos riscos específicos de seguros.



Valor dos Principais Riscos Específicos de Seguros em 31 de dezembro de 2024: €36.578 milhares, após efeito de diversificação dos mesmos (2023: €48.819 milhares).

C.1.1 – Risco de Mortalidade

O risco de mortalidade está associado às obrigações de seguro onde um pagamento ou pagamentos são feitos em caso de morte da pessoa segura durante a vigência do contrato. O requisito de capital deste risco é calculado pela variação negativa dos fundos próprios resultantes de um aumento permanente das taxas de mortalidade em 15%, para toda a carteira de seguros.

Valor do risco de mortalidade em 31 de dezembro de 2024: €5.041 milhares (2023: €9.983 milhares).

C.1.2 – Risco de Longevidade

O risco de longevidade está associado a obrigações de seguro quando os pagamentos são efetuados durante a vida do titular da apólice e onde uma diminuição das taxas de mortalidade resulta em provisões técnicas mais elevadas. O requisito de capital necessário é calculado pela variação negativa dos fundos próprios resultante de uma diminuição permanente das taxas de mortalidade em 20%, cenário que é aplicado a toda a carteira sujeita ao risco de longevidade, como o caso das rendas vitalícias.

Valor do risco de longevidade em 31 de dezembro de 2024: €2.160 milhares (2023: €1.993 milhares).

C.1.3 – Risco de Invalidez-Morbilidade

O risco de invalidez-morbilidade está associado a todos os tipos de seguros que reembolsam em caso de perdas causadas por mudanças nas taxas de

morbilidade ou incapacidade. O cenário consiste num aumento de 35% nas taxas de incapacidade durante o próximo ano e 25% nos anos subsequentes, bem como uma descida nas taxas de recuperabilidade dos mesmos.

Valor do risco de invalidez-morbilidade em 31 de dezembro de 2024: €454 milhares (2023: €430 milhares).

C.1.4 – Risco de Descontinuidade

Corresponde ao risco de perdas devido a uma alteração imprevista, positiva ou negativa, das taxas de anulação de apólices, liberação do pagamento dos prémios ou de resgates antecipados. O requisito de capital corresponde ao pior resultado dos seguintes cenários:

- Aumento permanente das taxas de resgate e anulações em 50%;
- Diminuição permanente das taxas de resgate e anulações em 50%; ou
- Ocorrência de resgates em massa (saída de 70% das apólices de seguro de grupo e 40% das restantes).

A ocorrência de resgates em massa é aplicada às modalidades de seguros da Companhia. O valor do risco de descontinuidade em 31 de dezembro de 2024: €29.653 milhares (2023: €40.150 milhares).

C.1.5 – Risco de Despesas

O valor deste risco é apurado pelo efeito negativo nos fundos próprios resultante de um aumento permanente dos custos utilizados para determinar a melhor estimativa e que correspondem aos custos

reais do exercício. O choque consiste num aumento dos custos em 10%, projetado no primeiro ano, em simultâneo com um aumento na inflação de 1 ponto percentual por ano.

Valor do risco de despesas em 31 de dezembro de 2024: €6.966 milhares (2023: €8.414 milhares).

C.1.6 – Risco Catastrófico de Vida

O risco catastrófico decorre de eventos extremos que não são capturados nos restantes riscos específicos de seguro, como por exemplo as pandemias. A exigência de capital para este risco é calculada através de um aumento instantâneo de 1,5‰ nas taxas de mortalidade consideradas na melhor estimativa, sempre que o impacto gere um aumento dessa melhor estimativa.

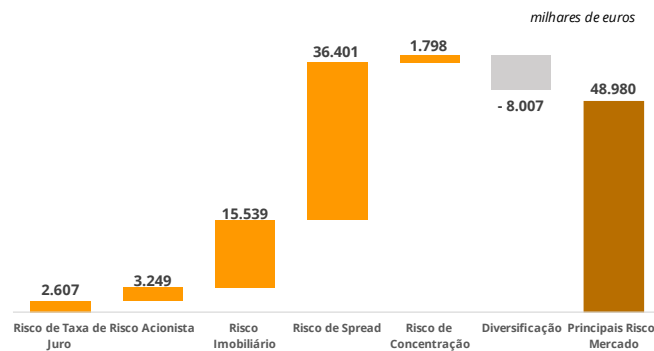
C.2 – RISCO DE MERCADO

O risco de mercado corresponde às perdas potenciais devido a movimentos adversos em variáveis do mercado financeiro. A exposição ao risco de mercado é medida pelo impacto das alterações das variáveis financeiras tais como preços de ações, ratings, taxa de juro e valor de imóveis, sendo agrupados nas seguintes categorias:

- Risco de Taxa de Juro;
- Risco Acionista;
- Risco Imobiliário;
- Risco Cambial;
- Risco de *Spread*; e
- Risco de Concentração.

Valor do risco catastrófico em 31 de dezembro de 2024: €4.577 milhares (2023: €5.003 milhares).

O principal risco de mercado da Lusitania Vida, é o risco de *spread*.



A gestão e controlo do risco de mercado é realizada através de uma atuação baseada em princípios de prudência e direcionada para a gestão de risco de acordo com os normativos do regime Solvência II e

tem em consideração os objetivos estratégicos e de negócio definidos pela Companhia.

A política de Investimentos em vigor estabelece um conjunto de regras, metodologias, estratégias de investimentos, estruturas de gestão, indicadores de controlo e monitorização que devem ser seguidos regularmente.

Valor do risco de mercado em 31 de dezembro de 2024: €48.980 milhares, após o efeito de diversificação (2023: €51.655 milhares).

C.2.1 – Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro é o risco do valor dos ativos e passivos ou instrumentos financeiros perderem valor, devido a flutuações nas taxas de juro.

Tanto os ativos como os passivos são projetados até sua maturidade exceto nos casos em que se prevê com alguma certeza de que as Opções sejam exercidas (quando houver lugar a tal) ou no caso das Obrigações perpétuas onde a maturidade é ajustada de forma prudente, para um prazo superior a 20 anos.

O capital requerido para o risco de taxa de juro é determinado pelo cálculo do impacto nos fundos próprios devido a alterações na curva das taxas de juro, simultaneamente nos ativos e nos passivos. O risco de taxa de juro é a perda máxima entre o choque ascendente e o choque descendente da curva de taxa de juro, de acordo com a metodologia definida pela EIOPA.

Valor do risco de taxa de juro em 31 de dezembro de 2024: €2.607 milhares (2023: €4.705 milhares).

C.2.2 – Risco Acionista

O risco de ações avalia a exposição a este tipo de ativos e a fundos de investimentos em ações, sendo o capital requerido determinado pelo impacto sobre o capital disponível, devido a uma queda imediata dos preços das ações.

As ações cotadas em mercados regulamentados de países do EEE ou da OCDE sofrem um choque de 39%, juntamente com o ajustamento simétrico.

As ações de países que não são membros do EEE ou da OCDE, ações não cotadas, investimentos alternativos ou fundos de investimento nos quais o princípio da transparência não é aplicável, têm um choque de 49%, juntamente com o ajustamento simétrico.

Quanto às participações estratégicas, o choque aplicado é de 22%.

Adicionalmente, e de acordo com o artigo 84.º do Regulamento Delegado 35/2015, uma parte pouco significativa da exposição resulta da abordagem baseada na transparência, ou seja, o requisito de capital de solvência é calculado em função de cada um dos ativos subjacentes aos organismos de investimento coletivo e outros investimentos agrupados sob a forma de fundos.

Valor do risco acionista em 31 de dezembro de 2024: €3.249 milhares (2023: €3.103 milhares).

C.2.3 – Risco Imobiliário

O risco imobiliário avalia a exposição total ao imobiliário, sendo o capital requerido para este risco

determinado por uma queda imediata de 25% no valor dos imóveis ou em fundos imobiliários.

Valor do risco imobiliário em 31 de dezembro de 2024: €15.539 milhares (2023: €15.196 milhares).

C.2.4 – Risco Cambial

A Lusitania Vida não está exposta a este risco, uma vez que tem apenas contratos e investimentos em euros.

C.2.5 – Risco de Spread

O risco de *spread* decorre da sensibilidade do valor dos ativos e passivos às variações nos *spreads* de crédito, sendo o capital necessário determinado pelo cálculo do impacto nos fundos próprios.

O capital necessário para o risco de *spread* corresponde à totalidade dos requisitos de capital das obrigações, produtos estruturados e derivados de crédito e depende do valor de mercado, da duração modificada e da qualidade creditícia do ativo ou rating.

O risco de *spread* é um dos maiores riscos da Lusitania Vida, considerando que a maioria dos ativos em carteira estão sujeitos a este risco, apesar de uma parte significativa destes estar investida em títulos de dívida pública que, para efeito deste risco, não têm qualquer carga de capital.

Valor do risco de *spread* em 31 de dezembro de 2024: €36.401 milhares (2023: €38.939 milhares).

C.2.6 – Risco de Concentração

O risco de concentração corresponde à acumulação de exposições a uma mesma contraparte.

A Lusitania Vida monitoriza o risco de concentração numa base trimestral e gere a carteira de ativos de forma diversificada, a fim de evitar concentrações num único devedor e, em especial, em contrapartes de baixo rating. Releva-se também a monitorização dos investimentos no próprio grupo económico em que a Lusitania Vida tem vindo a reduzir a sua exposição, de modo a diminuir o risco.

Valor do risco de concentração em 31 de dezembro de 2024: €1.798 milhares (2023: €8.230 milhares).

C.3 – RISCO DE CRÉDITO (CONTRAPARTE)

O risco de incumprimento da contraparte reflete as perdas ou deterioração inesperada da posição de crédito das entidades relacionadas com a Companhia, podendo afetar vários tipos de ativos:

- Resseguro;
- Contas a receber; e

- Caixa e depósitos à ordem.

Por definição, os ativos que constam dos riscos de mercado, não constarão do risco de crédito da contraparte e vice-versa.

O regime Solvência II estabelece uma distinção entre dois grupos de posições em risco:

- Tipo 1: as contrapartes que têm uma notação de rating, nomeadamente resseguradores, derivados, saldos em conta corrente, depósitos em cedentes, garantias emitidas e depósitos à ordem; e
- Tipo 2: as restantes como, por exemplo, contas a receber de intermediários e tomadores de seguro.

O requisito total de capital é apurado pela soma da exposição de tipo 1 e a exposição de tipo 2, tomando uma correlação de 75%.

A mitigação deste risco é feita através de uma seleção criteriosa do painel de resseguradores, em função não somente da respetiva capacidade de

suporte técnico e geração de valor para a Companhia, como também da solidez económico-financeira que evidenciam. Adicionalmente, a Companhia dispõe de um depósito de um ressegurador como colateral dos resseguradores. Em relação aos depósitos à ordem, os critérios são semelhantes. Relativamente ao risco tipo II, é feito um acompanhamento permanente pela Direção Financeira e área de Mediadores.

Valor do risco de crédito da contraparte em 31 de dezembro de 2024: €583 milhares (2023: €4.451 milhares).

C.4 – RISCO DE LIQUIDEZ

O risco de liquidez é meticulosamente avaliado pela capacidade da Lusitania Vida, no curto prazo, de converter ativos em disponibilidades e liquidar passivos nas datas de vencimento, minimizando as perdas potenciais. Embora o risco de liquidez não seja diretamente considerado no cálculo do requisito de capital de solvência, ele é intrínseco à gestão prudencial dos riscos da Companhia.

A Lusitania Vida reconhece que uma proporção significativa dos seus produtos permite resgates antecipados, influenciados primariamente pelas variações nas taxas de juro de mercado. A mitigação do risco de liquidez segue duas vertentes temporais, de curto e médio/longo prazo. No curto prazo, existe um acompanhamento tendo por base os *cash-inflows*

e os *cash-outflows* previstos dos instrumentos financeiros, de acordo com a respetiva maturidade contratual.

Para o longo prazo, o Gabinete de Gestão de Risco monitoriza de forma regular e permanente qual o risco de liquidez através de análises de *ALM*. Essas análises (e qualquer *finding* identificado) são posteriormente discutidas em *comité* de investimentos e *comité* de risco.

C.5 – RISCO OPERACIONAL

O risco operacional avalia o impacto de perdas causadas por fracos ou deficientes procedimentos internos, falhas na ação do pessoal e nos sistemas, eventos externos e fraude interna ou externa, sendo calculado através da fórmula padrão da EIOPA. Este risco é atualmente avaliado pelo volume de prémios processados nos últimos 12 meses face ao volume de prémios processados nos 12 meses anteriores, isto, com o intuito de, não só de medir a dimensão da produção anual como também o seu crescimento face ao ano anterior.

Valor do risco operacional em 31 de dezembro de 2024: €8.010 milhares (2023: €7.657 milhares).

Como medida de mitigação foi iniciada a execução do projeto de atualização do Sistema de Gestão de

Continuidade de Negócio (*SGCN*), o *Gap Assessment* do Regulamento *DORA* com a identificação das recomendações e a definição de um *Roadmap* de implementação com o detalhe de todas as iniciativas. De acordo com a prioritização, um conjunto de iniciativas já estão em processo de implementação. Um dos objetivos principais deste projeto é o desenvolvimento de um sistema ágil, eficiente e adaptado às necessidades atuais e futuras da Companhia. No âmbito do plano global do projeto, está definido na Fase 4 – Desenvolvimento e implementação da estratégia – o desenvolvimento de um plano abrangente de exercícios e testes para o sistema global, incluindo o *DRP- Disaster Recovery Plan*, para validar a eficácia das estratégias de continuidade e de recuperação.

C.6 – OUTROS RISCOS MATERIAIS

Como parte do processo ORSA, o perfil de risco global da Lusitania Vida é avaliado face à posição real de solvência e não apenas em relação aos riscos incorporados na fórmula padrão. Os riscos que a Lusitania Vida reconhece como potencialmente materiais são os seguintes:

- Risco cibernético;
- Risco de reputação;
- Risco de concentração, que não seja de mercado;

- Risco estratégico; e
- Riscos de sustentabilidade.

No âmbito do processo de gestão de riscos, a Companhia, adota medidas específicas com vista à mitigação de riscos não contemplados na fórmula padrão, mas que são considerados materialmente relevantes. Como são riscos que podem afetar significativamente o cumprimento dos objetivos estabelecidos, esta abordagem assenta na identificação contínua de fatores internos e externos

que possam comprometer a execução do plano de negócios, sendo complementada por mecanismos de monitorização, controlo e resposta, com ajuste à natureza e criticidade dos riscos em questão. A mitigação é operacionalizada com a implementação de políticas e procedimentos específicos. A atuação preventiva é reforçada pela realização de análises de sensibilidade, avaliações de impacto, ações de formação e constante atualização das práticas de gestão, alinhadas com os normativos legais e regulamentares aplicáveis, assegurando a

integridade e sustentabilidade do modelo de negócio da Companhia.

Falando em particular do risco cibernético a Lusitania Vida implementou um Sistema de Gestão da Segurança da Informação (SGSI), de acordo com a norma *ISO 27001*, e que responde aos requisitos para o estabelecimento, implementação, operação, monitorização, revisão, manutenção e melhoria de um sistema documentado de gestão da segurança da informação, no contexto dos riscos da atividade da Companhia.

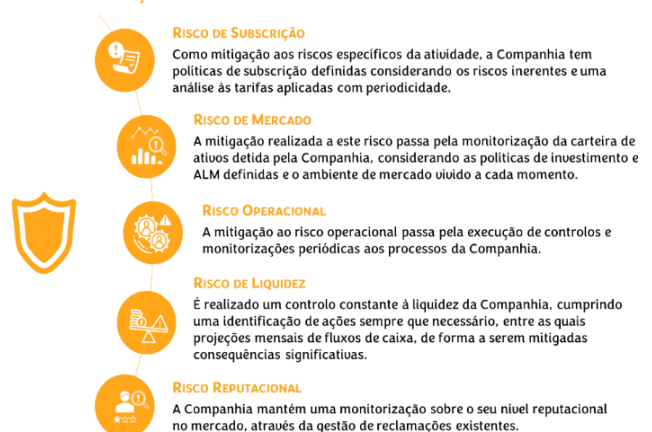
C.7 – EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

C.7.1 – Formas de Mitigação dos Riscos

Quando necessário ou apropriado, a Companhia subscreve contratos de resseguro para limitar a sua exposição a perdas relacionadas com o desenvolvimento do seu negócio. Estes contratos podem assumir a forma de facultativos (por apólice/risco) ou respeitar a carteira de seguros por linha de negócio da Companhia como um todo (por evento). Esta última modalidade está associada sobretudo com riscos do tipo catastrófico, sejam eles de origem natural ou humana, em que pode existir uma acumulação agregada de risco que a Companhia pode não conseguir suportar. Atualmente, a Companhia considera que a exposição aos maiores riscos está devidamente assegurada pela proteção dos respetivos tratados de resseguro,

a cargo de um conjunto de resseguradores líderes de mercado.

MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DE RISCO



C.7.2 – Análise de Sensibilidade

No decorrer da realização do exercício da autoavaliação do risco e da solvência, foram determinados os montantes de fundos próprios, requisitos de capital de solvência e rácios de solvência para os próximos cinco anos, de acordo

com o plano de negócios - designado como cenário base. Posteriormente, foram realizados três testes de sensibilidade - cenários de “stress” - decorrentes da análise de alguns dos principais riscos a que, atualmente, a Companhia se encontra exposta. Esta avaliação foi feita tendo como ponto de partida o final do ano de 2023, bem como um conjunto de pressupostos que foi definido em função do contexto da altura.

No quadro seguinte é apresentado, para o final de 2024, o impacto dos seguintes cenários de “stress”:

	Cenário "Haircut" Dívida Pública	Cenário subida de taxa juro	Cenário quebra de produção e aumento de despesas	Cenário quebra do valor dos ativos corporativos	Cenário quebra do valor dos imóveis
Fundos Próprios	-19,9%	-8,0%	0,6%	-17,0%	-0,5%
RCS	0,0%	-3,8%	0,0%	-0,3%	-0,2%
Rácio de solvência	-36,9pp	-8,6pp	+1,1pp	-24,75pp	5,42pp

- “Haircut” da dívida pública – Este cenário de “stress” consiste em analisar um choque de mercado decorrente da diminuição de 25% da exposição de dívida pública (Portuguesa e Espanhola) na carteira de ativos da Companhia;
- Subida das taxas de juros - Este cenário consiste numa deslocação paralela de 1 p.p. na estrutura de taxa de juro sem risco;
- Quebra de produção e aumento de despesas - Este cenário consiste numa diminuição do volume de vendas de prémios dos produtos mais rentáveis, e produtos risco temporários, em 40% da produção atual. Adicionalmente, considera-se um aumento das despesas de administração em 3%.

- Quebra do valor dos ativos corporativos – este cenário consiste na descida de 5% no valor dos títulos de dívida privada.
- Quebra do valor dos imóveis – este cenário consiste na descida de 10% no valor dos imóveis detidos pela Lusitania Vida.

C.7.3 – Análise comparativa

Analizando a evolução do requisito de capital dos riscos de subscrição, face ao ano anterior, registou-se uma diminuição deste, essencialmente derivado do decréscimo do risco de descontinuidade e mortalidade.

milhares de euros		
Requisito de Capital	2024	2023
Total Risco de Subscrição	36.578	48.819
Risco de Mortalidade	5.041	9.983
Risco de Longevidade	2.160	1.993
Risco de Invalidez	454	430
Risco de Descontinuidade	29.653	40.150
Risco de Despesas	6.966	8.414
Risco Catastrófico	4.577	5.003
Efeito de Diversificação	(12.273)	(17.154)

Relativamente aos riscos de mercado, foi registada uma ligeira redução deste, derivado principalmente da descida dos riscos de *spread*, taxa de juro e concentração.

milhares de euros

Requisito de Capital	2024	2023
Total Risco de Mercado	48.980	51.655
Risco de Taxa de Juro	2.607	4.705
Risco Acionista	3.249	3.103
Risco Imobiliário	15.539	15.196
Risco de Spread	36.401	38.939
Risco de Concentração	1.798	8.230
Efeito de Diversificação	(8.007)	(13.813)

O risco de contraparte no final de 2024 é inferior a 2023, em virtude, de uma maior concentração dos depósitos à ordem no dentro do Grupo à data de 31 de dezembro de 2023, que não se verificou em 2024.

milhares de euros

Requisito de Capital	2024	2023
Total Risco de Contraparte	583	4.451
Tipo I	564	4.432
Tipo II	25	26
Efeito de Diversificação	(6)	(7)

Quanto ao risco operacional, sendo este fortemente dependente da produção, e tendo havido uma ligeira subida desta, de 2023 para 2024, o risco operacional subiu moderadamente face ao ano anterior.

milhares de euros

Requisito de Capital	2024	2023
Risco Operacional	8.010	7.657

C.7.4 – Princípio do Gestor Prudente

A Companhia desenvolve a gestão dos investimentos no contexto do Princípio do Gestor Prudente, estando a Política de Investimentos desenhada com diretrizes que devem ser atendidas em cada decisão de investimento, nomeadamente no que respeita a investir unicamente em ativos que permitem

identificar, mensurar, controlar e assegurar a qualidade, a liquidez e a rentabilidade da carteira e a necessidade global de solvência.

Estão definidos internamente limites no que respeita à concentração de ativos do mesmo emitente, atendendo também à sua diversificação e tipologia, de modo a reduzir o risco, nomeadamente o limite à exposição em ações e a impossibilidade de investimento em instrumentos derivados

Não obstante estas orientações, em face da necessidade de assegurar a liquidez adequada às responsabilidades mais urgentes, foram tomadas decisões táticas no sentido de ajustar a duração dos ativos através da troca por investimentos com maior liquidez.

C.7.5 – Ajustamentos da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas (LAC-PT) e por impostos diferidos (LAC-DT)

O rácio de cobertura do RCS inclui o ajustamento da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas (LAC-PT) e a capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos (LAC-DT).

A capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas por via da participação nos resultados (LAC-TP), significa que, por exemplo, no caso de haver um agravamento da mortalidade, o valor a pagar por participação nos resultados poderá vir a ser inferior e, por essa via, haver uma redução do valor do risco e consequente impacto positivo na margem de solvência.

Valor da capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas por via da participação nos resultados em 31 de dezembro de 2024: €12.429 milhares (2023: €17.541 milhares).

A capacidade de absorção de perdas por via dos impostos diferidos (LAC-DT), nos termos do n.º 1, do artigo 207.º, do Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35 da Comissão, de 10 de outubro de 2014, equivale à alteração do valor dos impostos diferidos da empresa de seguros que resultaria de uma perda instantânea de um montante igual à soma:

- Do requisito de capital de solvência de base;
- Do requisito de capital para o risco operacional;
- Do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas.

O reconhecimento do LAC-DT pela Lusitania Vida tem como base os seguintes princípios:

- Os riscos e sub-riscos são atribuídos e distribuídos de acordo com a sua contribuição marginal e base de exposição;
- É utilizada uma taxa média de imposto. A taxa de impostos associada a perdas permanentes é 20% e para os restantes casos 24,5%;
- A perda de solvência é testada no ambiente estatutário e com base num plano de negócios a 5 anos. O teste de recuperação está limitado a um período de cinco anos, após a perda e segue os entendimentos definidos pelo Supervisor;
- São assumidas algumas medidas de gestão futuras.

Valor da capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos em 31 de dezembro de 2024: €9.194 milhares (2023: €7.383 milhares).

C.7.6 – Desenvolvimentos no âmbito da Cibersegurança

No ano de 2024, o Gabinete de Cibersegurança (GCS), que reporta diretamente à administração, consolidou e evoluiu a estratégia que tem vindo a ser desenvolvida nos últimos anos.

Assim, refundou-se o desígnio estratégico do GCS tendo sido estabelecido um programa de cibersegurança que incide essencialmente sobre os seguintes aspetos:

- Incorporação de um referencial de capacidades alinhado com os principais standards (NIST CSF, ISO 27001).
- Modelo de governo da Cibersegurança e respetivo modelo operativo: estabelece e regula a relação entre o GCS e as restantes áreas da Organização que participam em atividades de Cibersegurança.
- Estabelecimento do risco como principal fonte para a tomada de decisões.
- Foco na gestão de vulnerabilidades e de incidentes através da otimização operacional entre o serviço de SOC, a equipa de TI e o GCS e a utilização das plataformas de monitorização permanente.

Em específico sobre a gestão de vulnerabilidades, refere-se que a mesma está suportada tecnologicamente por soluções que permitem avaliar a componente interna da infraestrutura bem

como a componente que está exposta. Ambas as perspetivas permitem incorporar a visão do atacante nas análises efetuadas pelas equipas, o que se traduz numa maior probabilidade de sucesso na implementação dos controlos de segurança.

Ainda no decurso do ano de 2024, foi revista a Política Geral de Segurança de Informação que propões um conjunto de domínios e subdomínios de atuação que são a base de um Sistema de Gestão de

Segurança de Informação, cuja implementação está em curso (Políticas, Regulamentos e Procedimentos).

Finalmente, no que respeita às obrigações regulatórias, foram iniciados projetos para a implementação da conformidade face ao *Digital Operational Resilience Act* (DORA) e também da revisão e definição do modelo de gestão da continuidade de negócio. Ambos estes projetos irão desenvolver capacidades que aumentam a postura de Cibersegurança.

AVALIAÇÃO PARA EFEITOS DE SOLVÊNCIA

D

D.1 – ATIVOS

O balanço económico é preparado com base no balanço contabilístico, pelo que reconhece os elementos do ativo e do passivo em conformidade com as normas internacionais de relato financeiro adotadas pela União Europeia.

D.1.1 – Ativos Financeiros

Classificação, reconhecimento inicial e mensuração subsequente

No momento do seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros são classificados numa das seguintes categorias:

- i. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;
- ii. Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas; ou
- iii. Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de resultados.

A classificação é efetuada tendo em consideração os seguintes aspetos:

- O modelo de negócio da Companhia para a gestão do ativo financeiro; e
- As características dos fluxos de caixa contratuais do ativo financeiro.

Avaliação do Modelo de Negócio

A Companhia procede à avaliação do modelo de negócio onde se enquadram os ativos financeiros, isto é, ao nível das carteiras e da forma como estas

são geridas. A informação considerada nesta avaliação inclui:

- As políticas e objetivos definidos pela gestão para as carteiras, incluindo a forma como a gestão trata o recebimento de juros contratualizados, mantendo um determinado perfil de taxa de juro, adequando a duração dos ativos financeiros à duração dos passivos (responsabilidades com tomadores de seguros) ou na realização de fluxos de caixa através da venda dos ativos;
- A forma como o desempenho das carteiras é avaliado;
- A avaliação dos riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio e dos ativos financeiros respetivos e a forma como esses riscos são geridos; e
- A frequência, volume e periodicidade das vendas nos períodos anteriores, os motivos para as referidas vendas e as expectativas sobre as vendas futuras.

Avaliação dos fluxos de caixa contratuais corresponde somente ao recebimento de capital e juros (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

Para efeitos desta avaliação, “capital” é definido como o justo valor do ativo financeiro no seu reconhecimento inicial e “juro” é definido como a contrapartida pelo valor temporal do dinheiro, pelo risco de crédito associado ao montante em dívida,

durante um determinado período e para outros riscos e custos associados à atividade como risco de liquidez e custos administrativos, assim como uma margem de lucro.

Na avaliação dos instrumentos financeiros em que os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente ao recebimento de capital e juros, foram considerados os termos contratuais originais do instrumento. Esta avaliação incluiu a análise da existência de situações em que os termos contratuais possam modificar a periodicidade e o montante dos fluxos de caixa de forma que não cumpram a condição de SPPI. No processo de avaliação, atendeu-se, nomeadamente a:

- Eventos contingentes que possam modificar a periodicidade e montante dos fluxos de caixa;
- Características que resultem em alavancagem;
- Cláusulas de pagamento antecipado e/ou de extensão da maturidade;
- Cláusulas que possam limitar o direito de reclamar os fluxos de caixa em relação a ativos específicos, por exemplo a existência de cláusulas que impedem o acesso a ativos em caso de incumprimento – “*non-recourse asset*”; e
- Características que possam modificar a compensação pelo valor temporal do dinheiro.

Adicionalmente, um pagamento antecipado é consistente como critério SPPI, se:

- O ativo financeiro for adquirido ou originado com um prémio ou desconto relativamente ao valor nominal contratual;
- O pagamento antecipado representar substancialmente o montante nominal do contrato acrescido dos juros contratuais periodizados ainda não pagos, podendo, *inclusive*, incluir uma compensação pelo pagamento antecipado; e
- O justo valor do pagamento antecipado é insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado” se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio cujo objetivo principal é a detenção de ativos para recolha dos seus fluxos de caixa contratuais; e
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

A categoria de “Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado” inclui depósitos a prazo, os quais são detidos no modelo de negócio e cujo objetivo é o recebimento dos seus fluxos de caixa contratuais.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao custo amortizado. Adicionalmente, estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas, a qual reduz o valor do ativo financeiro por contrapartida de gastos do período.

Os juros dos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado são reconhecidos em proveitos, com base no método da taxa de juro efetiva e os ganhos ou perdas geradas no momento do seu desreconhecimento são registadas como proveitos ou perdas do período.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas”, se cumprir cumulativamente as seguintes condições:

- O ativo financeiro é detido num modelo de negócio em que o objetivo é a recolha dos seus fluxos de caixa contratuais e a venda desse ativo financeiro;
- Os seus fluxos de caixa contratuais ocorrem em datas específicas e correspondem apenas a pagamentos de capital e juro do montante em dívida (SPPI).

Adicionalmente, no reconhecimento inicial de um instrumento de capital, que não seja detido para

negociação, a Companhia pode optar irrevogavelmente por classificá-lo na categoria de “Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas”. Esta opção é exercida caso a caso e está disponível apenas para os instrumentos financeiros que cumpram a definição de instrumentos de capital prevista na IAS 32. A Lusitania Vida optou por não classificar os instrumentos de capital ao justo valor através de reservas.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os instrumentos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas são reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, acrescido dos custos de transação e, subsequentemente, são mensurados ao justo valor. As variações no justo valor destes ativos financeiros são registadas por contrapartida de outro rendimento integral (reservas de reavaliação).

Aquando da sua alienação, os respetivos ganhos ou perdas acumuladas em outro rendimento integral são registados em resultados.

Os instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas estão sujeitos, desde o seu reconhecimento inicial, ao apuramento de perdas por imparidade para perdas de crédito esperadas. As perdas por imparidade estimadas são reconhecidas em resultados, por contrapartida de outro rendimento integral e não reduzem a quantia escriturada do ativo financeiro no balanço nem o valor dos capitais próprios.

Os juros, prémios ou descontos dos ativos financeiros ao justo valor através de reservas são reconhecidos em resultados do período com base no método da taxa de juro efetiva.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas

Classificação

Um ativo financeiro é classificado na categoria de “Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas” se o modelo de negócio ou as características dos seus fluxos de caixa contratuais não cumprirem as condições acima descritas para ser mensurado ao custo amortizado, nem ao justo valor através de reservas.

A Companhia classificou como “Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas” os seguintes ativos:

- Instrumentos de dívida cujos fluxos de caixa contratuais não correspondem apenas a reembolsos de capital e pagamento de juros sobre o capital em dívida, ou seja, não cumprem o critério de SPPI;
- Ativos financeiros de rendimento variável, como instrumentos de capital próprio e unidades de participação em fundos de investimento.

Reconhecimento inicial e mensuração subsequente

Os ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas são reconhecidos inicialmente ao seu justo valor, com os custos ou proveitos associados às transações reconhecidas em

resultados no momento inicial. As variações subsequentes de justo valor destes ativos financeiros são reconhecidas em resultados.

A periodização dos juros é reconhecida em proveitos no exercício em que ocorrem com base na taxa de juro efetiva de cada transação. Os dividendos são reconhecidos em resultados quando for atribuído o direito ao seu recebimento.

Justo valor dos ativos financeiros

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente (*bid-price*). Na ausência de cotação, a Companhia estima o justo valor utilizando (i) metodologias de avaliação, tais como a utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado, técnicas de fluxos de caixa descontados e modelos de avaliação de opções customizados de modo a refletir as particularidades e circunstâncias do instrumento, e (ii) pressupostos de avaliação baseados em informações de mercado.

Os instrumentos financeiros para os quais não é possível mensurar com fiabilidade o justo valor são registados ao custo de aquisição, sujeitos a testes de imparidade.

A Companhia acompanha diariamente a evolução das cotações dos seus ativos financeiros cotados e regista com regularidade mensal em balanço os impactos das variações nestas cotações. Em simultâneo, a Companhia monitoriza também a liquidez dos mercados, validando se as cotações são produzidas em mercados ativos e com volume de transações significativo.

D.1.2 – Ativos Intangíveis

Os ativos intangíveis são desreconhecidos para efeitos de balanço económico, de acordo com o artigo 10.º do Regulamento Delegado 2015/35/EU/Comissão, de 10 de outubro de 2014.

D.1.3 – Ativos por Impostos

Diferidos

O cálculo dos ativos e passivos por impostos diferidos segue a IAS 12 e considera a totalidade dos ajustamentos efetuados para efeitos do balanço económico, sendo a taxa de imposto, 24,5%.

D.1.4 – Excedente de Prestações de Pensão

Este ativo corresponde ao excesso de dotação do Fundo de Pensões Lusitania Vida.

Para efeitos de balanço económico, considerou-se que o valor registado para este ativo respeita o n.º 2 do artigo 10.º do Regulamento Delegado 2015/35/UE/ Comissão, de 10 de outubro de 2014.

D.1.5 – Imóveis, Instalações e Equipamento para Uso Próprio

Esta rubrica do balanço económico compreende a soma dos ativos fixos tangíveis e dos terrenos e edifícios de uso próprio. No balanço estatutário, ambas as rubricas se encontram valorizadas ao custo, deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade, sendo as

depreciações calculadas segundo o método linear até ao seu valor residual no final da vida estimada.

No balanço económico considerou-se que os ativos fixos tangíveis estão registados respeitando a alínea c), do n.º 7, do artigo 10.º, do Regulamento Delegado 2015/35/UE/Comissão, de 10 de outubro de 2014, pelo que a diferença entre o balanço contabilístico e o balanço económico reflete a valorização dos imóveis de uso próprio a preços de mercado, segundo avaliações efetuadas em dezembro de 2024, por peritos avaliadores credenciados pela CMVM.

D.1.6 – Imóveis (que não para Uso Próprio)

Esta rubrica do balanço económico corresponde aos terrenos e edifícios de rendimento em balanço contabilístico, onde já se encontram valorizados ao justo valor, sendo este determinado por avaliação anual, efetuada por perito avaliador independente registado na CMVM.

Todos os terrenos e edifícios classificados como de rendimento destinam-se a serem arrendados a terceiros, resultando daí uma compensação financeira pela ocupação do seu espaço.

Os terrenos e edifícios de rendimento são reconhecidos inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados e, subsequentemente, ao seu justo valor.

Os terrenos e edifícios de rendimento não são depreciados.

D.1.7 – Interesses em Empresas

Relacionadas, incluindo

Participações

A Companhia detém uma participação que se encontra registada no balanço contabilístico ao custo histórico. Para efeitos de balanço económico, a mesma encontra-se mensurada ao justo valor, em conformidade com o normativo, nomeadamente o artigo 75.º, da Diretiva 2009/138/CE, de 25 de novembro, bem como, com o n.º 1 e n.º 2, do artigo 9.º, do Regulamento Delegado 2015/35/UE/Comissão, de 10 de outubro de 2014.

D.1.8 – Ações Cotadas em Bolsa

As ações cotadas são valorizadas ao justo valor através de resultados e o seu justo valor corresponde ao preço corrente de compra (*bid-price*) obtido em mercado oficial, nomeadamente através da Bloomberg.

D.1.9 – Ações Não Cotadas

A Companhia detém um conjunto de ações valorizadas ao justo valor através de ganhos e perdas, as quais se encontram registadas no balanço contabilístico ao justo valor. Esta valorização está em conformidade com o normativo, nomeadamente o art.º 75.º da Diretiva 2009/138/CE, de 25 de novembro, bem como, com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento Delegado 2015/35/UE/Comissão, de 10 de outubro de 2014.

D.1.10 – Obrigações de Dívida

Pública

Estão aqui classificadas todas as obrigações emitidas pelo Estado Português e por estados estrangeiros, emitidas em Euro, e ainda obrigações emitidas por organismos supranacionais e entidades públicas (empresas ou não), cujo risco da emissão está assumido por algum estado, através de garantias soberanas.

Todas as obrigações de dívida pública estão mensuradas ao custo amortizado ou ao justo valor por reservas, sendo este obtido através de consulta de informação de mercado na data de balanço. Para efeitos de balanço económico, as mensurações são sempre ao justo valor.

D.1.11– Obrigações de Empresas

Compreende todas as obrigações emitidas por entidades corporativas que não têm garantia de qualquer estado e não são classificadas como títulos de dívida estruturados (*structured notes*).

A totalidade destes títulos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor por reservas, sendo este obtido através de consulta de informação de mercado na data de balanço. Para efeitos de balanço económico, as mensurações são sempre ao justo valor.

D.1.12 – Títulos de Dívida

Estruturados

Os títulos de dívida estruturados são obrigações que contêm uma componente de derivado embutido, que se ajusta ao perfil de risco e retorno do título. São títulos emitidos por instituições financeiras, cujo retorno é baseado em índices de ações, ações, conjunto de ações, taxas de juro, *commodities* ou moeda estrangeira.

À data do balanço, a Companhia não possui qualquer título classificado como títulos de dívida estruturado.

D.1.13 – Organismo de

Investimento Coletivo

Esta categoria compreende os fundos de investimento e unidades de participação em fundos de investimento mobiliário e imobiliário aberto, que a Companhia detém e que se encontra registado conforme publicação de cotações no sítio da CMVM. Estas unidades de participação são mensuradas ao justo valor.

D.1.14 – Depósitos que Não

Equivalentes a Numerário

Esta rubrica compreende os Depósitos a Prazo, que a Companhia detém e que são mensurados ao custo amortizado.

Tratando-se de aplicações de curto prazo - até um ano - consideramos que o valor bruto registado em balanço contabilístico é uma aproximação bastante razoável do justo valor dos mesmos.

D.1.15 – Montantes Recuperáveis

de Contratos de Resseguro do

Ramo Vida

Os montantes recuperáveis de resseguro correspondem à parte das perdas que a Companhia pode recuperar a partir de cedência em resseguro. Incluem o montante em dívida do ressegurador relativo a sinistros e respetivas despesas, o montante em dívida para perdas estimadas que tenham ocorrido e tenham sido participadas, bem como o montante de lucros não realizados de prémios pagos ao ressegurador por via de participação nos resultados.

Adicionando a melhor estimativa ao saldo de resseguro projetado para o futuro, obtém-se o valor dos recuperáveis de resseguro no balanço económico.

D.1.16 – Valores a Receber de

Operações de Seguro e Mediadores

Compreende, fundamentalmente, o valor dos recibos de prémio emitidos e ainda não cobrados, líquidos de ajustamentos para recibos por cobrar, bem como eventuais saldos a receber dos mediadores.

D.1.17 – Valores a Receber por

Operações de Resseguro

Estão incluídos os saldos a receber dos resseguradores.

D.1.18 – Valores a Receber de Operações Comerciais, Não de Seguro

Esta rubrica do balanço económico compreende as rubricas do balanço contabilístico relativas a Ativos por impostos correntes e Contas a receber por outras operações.

D.1.19 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Corresponde à rubrica do balanço contabilístico de Caixa e seus equivalentes, bem como a depósitos à ordem.

D.1.20 – Quaisquer Outros Ativos, Não Incluídos noutros Elementos

Corresponde à rubrica do balanço contabilístico de Acréscimos e diferimentos.

Para o conjunto das rubricas Depósitos que não equivalentes a numerário, Valores a receber de operações de seguro e mediadores, Valores a receber a título de operações de resseguro, Valores a receber de outras operações comerciais e quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos, consideramos que o valor registado em balanço contabilístico é uma aproximação bastante razoável do justo valor dos mesmos.

D.1.21 – Balanço

O balanço económico referente à parte de Ativos, com as respetivas diferenças para o balanço contabilístico, encontra-se refletido no quadro seguinte.

milhares de euros

Ano 2024	Solvência II	Demonstrações Financeiras	Diferença
Ativos			
<i>Goodwill</i>	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0	0
Ativos intangíveis	0	0	0
Ativos por impostos diferidos (sem inclusão medida transitória)	21.674	14.871	6.802
Excedente de prestações de pensão	0	0	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	6.459	5.824	635
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	784.685	810.463	(25.777)
Imóveis (que não para uso próprio)	55.151	55.151	0
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	6.418	3.394	3.024
Ações	1.241	1.241	(0)
<i>Ações — cotadas em bolsa</i>	0	0	0
<i>Ações — não cotadas em bolsa</i>	1.241	1.241	(0)
Obrigações	678.843	707.644	(28.802)
<i>Obrigações de dívida pública</i>	266.575	284.707	(18.133)
<i>Obrigações de empresas</i>	412.268	422.937	(10.669)
<i>Títulos de dívida estruturados</i>	0	0	0
<i>Títulos de dívida garantidos com colateral</i>	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	29.382	29.382	0
Derivados	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	13.650	13.650	0
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	(149)	1.464	(1.613)
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0	0	0
<i>Não-vida, excluindo seguros de acidentes e Doença</i>	0	0	0
<i>Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida</i>	0	0	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(149)	1.464	(1.613)
<i>Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida</i>	0	0	0
<i>Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação</i>	(149)	1.464	(1.613)
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0
Depósitos em cedentes	0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	449	33	416
Valores a receber a título de operações de resseguro	696	696	0
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.837	1.837	0
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	3.564	3.564	0
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	719	719	0
Total de Ativos	819.934	839.471	(19.537)

O valor das obrigações, de dívida pública e de empresas, é menor no balanço económico essencialmente devido à valorização de um conjunto destes ativos ao custo amortizado no balanço estatutário. Da comparação do valor dos ativos entre as Demonstrações Financeiras e Solvência II, realça-se ainda a redução no montante dos recuperáveis de resseguro e da não inclusão dos intangíveis para efeitos de Solvência II, conforme já referido.

A comparação homóloga dos elementos do ativo do balanço económico e respetivas variações, é a que consta no quadro seguinte.

Da comparação do valor dos ativos a valor económico entre 2023 e 2024, de €26.636 milhares, destaca-se a redução em €26.010 milhares no valor dos Investimentos.

milhares de euros

COMPARATIVO	Solvência II 2024	Solvência II 2023	Diferença
Ativos			
<i>Goodwill</i>	0	0	0
Custos de aquisição diferidos	0	0	0
Ativos intangíveis	0	0	0
Ativos por impostos diferidos (sem inclusão medida transitória)	21.674	20.623	1.051
Excedente de prestações de pensão	0	430	(430)
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	6.459	7.418	(958)
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	784.685	810.696	(26.010)
Imóveis (que não para uso próprio)	55.151	52.579	2.572
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	6.418	5.312	1.106
Ações	1.241	1.263	(21)
<i>Ações — cotadas em bolsa</i>	0	0	0
<i>Ações — não cotadas em bolsa</i>	1.241	1.263	(21)
Obrigações	678.843	682.993	(4.150)
<i>Obrigações de dívida pública</i>	266.575	309.166	(42.592)
<i>Obrigações de empresas</i>	412.268	373.826	38.442
<i>Títulos de dívida estruturados</i>	0	0	0
<i>Títulos de dívida garantidos com colateral</i>	0	0	0
Organismos de investimento coletivo	29.382	58.149	(28.767)
Derivados	0	0	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	13.650	10.400	3.250
Outros investimentos	0	0	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	0
Empréstimos e hipotecas	0	0	0
Empréstimos sobre apólices de seguro	0	0	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0	0	0
Outros empréstimos e hipotecas	0	0	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	(149)	(1.363)	1.214
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0	0	0
<i>Não-vida, excluindo seguros de acidentes e Doença</i>	0	0	0
<i>Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida</i>	0	0	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(149)	(1.363)	1.214
<i>Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida</i>	0	0	0
<i>Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação</i>	(149)	(1.363)	1.214
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0	0	0
Depósitos em cedentes	0	0	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	449	34	415
Valores a receber a título de operações de resseguro	696	1.782	(1.086)
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.837	119	1.718
Ações próprias (detidas diretamente)	0	0	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados	0	0	0
Caixa e equivalentes de caixa	3.564	6.743	(3.179)
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	719	89	631
Total de Ativos	819.934	846.570	(26.636)

D.2 – PROVISÕES TÉCNICAS

As diferenças entre o passivo económico em base de Solvência II e o passivo estatutário à data de 31 de dezembro de 2024 é como segue:

milhares de euros			
Ano 2024	Solvência II	Demonstrações Financeiras	Diferença
PASSIVOS			
Provisões técnicas - vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	672.378	738.846	(66.469)
Provisões técnicas calculadas como um todo	0	0	
Melhor Estimativa	660.143		
Margem de risco	12.235		
Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	0	0	
Outras Provisões Técnicas	0	0	0
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	0	0	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0
Depósitos de resseguradores	800	800	0
Passivos por impostos diferidos	24.569	8.026	16.542
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	20.037	19.988	0
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	196	196	0
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	1.223	1.223	0
Valores a pagar a título de operações de resseguro	150	150	0
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	1.406	1.406	0
Passivos subordinados	7.826	7.500	326
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	3.150	3.150	0
TOTAL DOS PASSIVOS	731.734	781.286	(49.552)
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	88.200	58.185	30.015

As variações dos passivos e do excedente do ativo sobre o passivo entre 31 de dezembro de 2024 e 2023 foram como segue:

<i>milhares de euros</i>			
COMPARATIVO	Solvência II 2024	Solvência II 2023	Variação
PASSIVOS			
Provisões técnicas - vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	672.378	704.883	(32.505)
Provisões técnicas calculadas como um todo	0		0
Melhor Estimativa	660.143	690.752	(30.609)
Margem de risco	12.235	14.131	(1.896)
Provisões técnicas - contratos ligados a índices e a unidades de participação	0		
Outras Provisões Técnicas	0	0	0
Passivos contingentes	0	0	0
Provisões que não provisões técnicas	0	0	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0	0	0
Depósitos de resseguradores	800	1.197	(398)
Passivos por impostos diferidos	24.569	25.107	(539)
Derivados	0	0	0
Dívidas a instituições de crédito	20.037	0	20.037
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	196	26	170
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	1.223	1.083	140
Valores a pagar a título de operações de resseguro	150	24	126
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	1.406	7.725	(6.319)
Passivos subordinados	7.826	6.812	1.014
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	3.150	1.664	1.486
TOTAL DOS PASSIVOS	731.734	748.522	(16.787)
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	88.200	98.049	(9.849)

No regime Solvência II, a Melhor Estimativa (ME) corresponde ao valor esperado dos fluxos futuros inerentes aos contratos em vigor, atualizados à estrutura temporal das taxas de juro fornecida pela EIOPA à data de avaliação, sem qualquer ajustamento.

O montante global da margem de risco foi determinado em conformidade com os requisitos regulamentares que constam no artigo 37.º, do Regulamento Delegado.

O montante global das provisões técnicas, em 31 de dezembro de 2024, por classes de negócio era de €660.143 milhares (2023: €704.883 milhares), sendo composto pelos seguintes itens:

milhares de euros			
Classes	Seguros com Participação nos Resultados	Outros Seguros do Ramo Vida	TOTAL
Melhor Estimativa	252.156	407.986	660.143
Margem de Risco	2.758	9.477	12.235
Total Provisões Técnicas	254.914	417.464	672.378

A comparação entre as provisões técnicas em Solvência II e as estatutárias em 31 de dezembro de 2024 é como segue:

Provisões Técnicas	Solvência II	Demonstrações financeiras
Melhor Estimativa	660.143	-
Margem de Risco	12.235	-
Total das Provisões Técnicas	672.378	738.846
Montantes recuperáveis de resseguro	(149)	1.464

Salienta-se uma diferença negativa nas provisões técnicas, líquidas dos recuperáveis de resseguro, no

montante de €64.856 milhares à data de 31 de dezembro de 2024.

D.2.1 – Bases e Métodos de Cálculo

No cálculo da Melhor Estimativa (ME) foram utilizados todos os cash-flows atuais e futuros até ao *run-off* da carteira, no máximo de 50 anos, sendo calculados por grupos homogêneos de risco. A ME inclui, também, a participação nos resultados mínima contratualmente garantida, a provisão de sinistros constituída e o montante dos recuperáveis de resseguro. A avaliação da participação nos resultados futura é feita considerando os rendimentos reais projetados para cada grupo homogêneo de risco. O custo das opções e garantias foi apurado por fundo, sendo simulados 2.000 ciclos de estimativas, baseadas em diferentes cenários económicos, sendo o custo final das opções e garantias a diferença positiva entre a média dos ciclos estocásticos e a Melhor Estimativa determinística.

Salienta-se que a Lusitania Vida não calculou as suas provisões de forma agregada, conforme a opção definida no quadro regulamentar.

D.2.2 – Pressupostos

Os pressupostos utilizados para o cálculo das provisões técnicas foram os seguintes:

- Foram considerados os prémios futuros e todos os *cash-flows* futuros subjacentes como, por exemplo, os sinistros e o resseguro, apenas em contratos em que à data de 31 de dezembro de 2024 a Companhia não pudesse unilateralmente anular ou modificar as condições contratuais, nomeadamente nos casos em que o prazo de anulação já tivesse expirado;
- Os prémios futuros de resseguro foram considerados nos casos em que os contratos de resseguro assim o definem;
- Não foi considerado novo negócio, nem entregas futuras nos produtos financeiros, exceto as contratualmente existentes;
- No desconto financeiro é utilizada a estrutura temporal das taxas de juro sem risco fornecida pela EIOPA a 31 de dezembro de 2024;
- Não foram incluídos os ajustamentos de volatilidade e de congruência;
- As despesas foram calculadas através de um modelo de repartição de custos por funções, por tipo de produtos, por canal de distribuição e por natureza;
- A taxa de inflação utilizada foi de 2% ao ano; e
- Para o cálculo da melhor estimativa da participação nos resultados, foram considerados os rendimentos dos ativos

afetos às carteiras e foi considerada a distribuição de o mínimo contratual.

A Companhia em 2024 procedeu à revisão dos pressupostos atuariais (relativos à mortalidade, invalidez ou morbilidade, resgates e anulações), bem como os pressupostos económicos (rendimentos e despesas).

Os pressupostos foram apurados com base na experiência observada em cada um dos produtos, assim:

- **Mortalidade ou invalidez-morbilidade:** A análise incidiu sobre os históricos dos últimos 10 anos de todos os produtos, das taxas de mortalidade e invalidez absoluta e definitiva, ou invalidez total e permanente;
- **Resgates:** O estudo efetuado para este pressuposto incidiu sobre o número de resgates totais ocorridos dos últimos 10 anos, com a exceção de duas modalidades financeiras de grupo, no qual se considerou os montantes de resgates pagos, no apuramento deste pressuposto;
- **Anulações:** Para a generalidade das modalidades considerou-se o histórico das taxas de anulação para todos os produtos em carteira, sendo projetado para os anos subsequentes a média das taxas de anulação dos últimos 10 anos e, para os casos de modalidades que não têm histórico para este prazo, considerou-se no mínimo os 8 últimos anos.

D.2.3 – Nível de incerteza

A aplicação de modelos tem sempre implícita uma componente de incerteza associada, devido a fatores externos e internos à Companhia. No entanto, para a projeção dos fluxos é sempre necessário assumir pressupostos baseados na experiência.

D.2.4 – Montantes Recuperáveis de Resseguro

Os montantes recuperáveis de resseguro correspondem à parte das perdas de uma Companhia, que podem ser recuperadas a partir de cedência em resseguro. Os recuperáveis de resseguro incluem o montante em dívida do ressegurador para com a seguradora relativo a sinistros e despesas com sinistros relacionados, o montante em dívida para perdas estimadas que tenham ocorrido e tenham sido participadas, bem como o montante da participação nos resultados de resseguro.

Para apurar a vertente económica dos recuperáveis de resseguro, é somada a melhor estimativa do saldo de resseguro futuro.

Valor dos montantes recuperáveis de resseguro em 31 de dezembro de 2024: € -149 milhares (2023: € -1.363 milhares).

D.2.5 – Medidas de Transição

A legislação prevê a possibilidade de aplicação de várias medidas de transição para o regime Solvência II, tendo a Lusitania Vida procedido à aplicação da medida transitória sobre as provisões técnicas, pelo período máximo de transição, conforme aprovado pela ASF.

Na data de avaliação, o montante das provisões técnicas após a aplicação da medida de transição sobre as provisões técnicas, situou-se em €672.378 milhares, enquanto, sem a aplicação da medida, este montante seria de €686.885 milhares. O valor apurado para a medida de transição sobre as provisões técnicas para o corrente ano corresponde a €14.507 milhares (2023: €16.321 milhares), conforme referido no ponto E.5.

O impacto das medidas é o seguinte:

2024	milhares de euros	
	Montantes com medida de transição	Montantes sem medida de transição
Fundos próprios elegíveis RCS	89.919	78.966
Nível I	82.093	70.481
Nível II	7.826	7.826
Nível III	0	659
Requisito de Capital de Solvência	54.637	54.637
Rácio	164,6%	144,5%
Requisito de Capital Mínimo	17.741	17.996
Rácio	482,7%	411,7%

A Lusitania Vida não utilizou mais nenhuma medida de transição ou qualquer ajustamento à data de 31 de dezembro de 2024.

D.3 – OUTRAS RESPONSABILIDADES

D.3.1 – Depósitos de Resseguradores

Os depósitos recebidos de resseguradores representam o valor das provisões de resseguro constituídas em consequência da aceitação de riscos e do recebimento de prémios de operações originadas pelo negócio de resseguro cedido.

D.3.2 – Ativos e Passivos por Impostos Diferidos

O cálculo dos ativos e passivos por impostos diferidos obedece à IAS 12 e considera a totalidade dos ajustamentos efetuados para efeitos de balanço económico. A taxa de imposto corresponde a 24,5%.

D.3.3 – Dívidas a Instituições de Crédito

A Companhia negociou junto de uma instituição de bancária (fora do Grupo) a abertura de uma linha de crédito até €20.000 milhares, pagando mensalmente uma taxa de juro 2,5% ao ano sobre o saldo em dívida, reembolsável até outubro de 2025, podendo ser negociada a sua renovação.

D.3.4 – Dívidas a Entidades Que Não Sejam Instituições de Crédito

Corresponde às responsabilidades por direitos de uso de diversos contratos de locação, calculadas de acordo com a IFRS16.

D.3.5 – Valores a Pagar de Operações de Seguro e Mediadores

Compreende o valor a pagar a mediadores e a tomadores de seguros.

D.3.6 – Valores a Pagar de Contratos de Resseguro

Estão incluídos os saldos a pagar aos resseguradores.

D.3.7 – Valores a Receber (de Operações Comerciais, Não de Seguro)

Esta rubrica do balanço económico compreende as rubricas do balanço contabilístico passivos por impostos correntes e contas a pagar por outras operações.

D.3.8 – Passivos Subordinados

O passivo subordinado reporta-se ao empréstimo obrigacionista, que a Lusitania Vida emitiu em 23 de setembro de 2022, no valor de €7.500 milhares, o qual foi totalmente subscrito pela Montepio Geral - Associação Mutualista. Este empréstimo tem a duração prevista de 10 anos e uma taxa de juro fixa de 10%.

Para efeitos de balanço económico, este empréstimo é valorizado ao justo valor e tem como base o valor atual dos pagamentos futuros ajustado á atual taxa de juro sem risco da EIOPA. Caso este não seja possível, o cálculo do justo valor assenta na utilização

de modelos numéricos internos, baseados em técnicas de desconto de fluxos de caixa que, para estimar o justo valor, utilizam as taxas de juro de mercado ajustadas pelos fatores associados, predominantemente o risco de liquidez (de acordo com o Regulamento, não é efetuado qualquer ajustamento associado à variação da qualidade de crédito da Companhia) e determinados de acordo com as condições de mercado e prazos respetivos.

D.3.9 – Quaisquer Outros Passivos, Não Incluídos Noutros Elementos

Corresponde às rubricas do balanço contabilístico Acréscimos e diferimentos e Outras provisões.

Para efeitos do balanço económico, as rubricas Depósitos de resseguradores, Valores a pagar de operações de seguro e mediadores, Valores a pagar de contratos de resseguro, Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro), quaisquer outros passivos, não incluídos noutros elementos, consideramos que o valor registado em balanço contabilístico é uma aproximação bastante razoável do justo valor dos mesmos.

D.3.10 - Passivos contingentes

A Companhia está envolvida em processos judiciais em Portugal, relacionados com ações movidas pela Companhia e contra a mesma, os quais estão relacionados com o decurso normal da sua atividade enquanto seguradora, entidade empregadora e contribuinte fiscal. Não é exequível estimar ou prever o desfecho final dos processos judiciais em curso. No entanto, é convicção do Conselho de Administração que, com as devidas reservas, a possibilidade de o desfecho dos processos judiciais em curso vir a ter um efeito material adverso nas demonstrações financeiras estatutárias e, inerentemente, no balanço económico da Companhia é remota.

Garantias

Em 31 de dezembro de 2024 não existem garantias bancárias.

Compromissos

A 31 de dezembro de 2024, a Companhia possuía vários contratos de locação operacional relacionado com a utilização de veículos e um contrato relacionado com o aluguer de imóveis.

D.4 – MÉTODOS ALTERNATIVOS DE AVALIAÇÃO

A Lusitania Vida não aplica métodos alternativos de avaliação.

D.5 – EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Sem outras informações relevantes.

GESTÃO DO CAPITAL

E

E.1 – FUNDOS PRÓPRIOS

A Lusitania Vida é uma Sociedade Anónima com o capital integralmente realizado, que pertence ao Grupo Montepio e é detida em 99,8% pela Montepio Geral - Associação Mutualista. A Lusitania Vida não tem planos para emitir novas ações no curto ou médio prazo.

Os fundos próprios da Companhia são investidos principalmente em títulos de dívida pública e privada, depósitos e em imóveis. À data da elaboração do relatório não estão definidas medidas no sentido de alterar a disposição dos itens de fundos próprios.

O plano de gestão de capital de médio prazo estabelecido pelo Conselho de Administração é o seguinte:

- Manter o nível de fundos próprios superior ao Requisito de Capital de Solvência (RCS);
- Não prever a emissão de capital a curto ou médio prazo;
- Investir os fundos próprios essencialmente em ativos financeiros;
- Distribuir dividendos se as condições financeiras assim o permitirem.

Atualmente os fundos próprios incluem o capital social, a reserva de reconciliação e um empréstimo subordinado e são calculados utilizando as medidas de transição aprovadas pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões.

Relativamente aos níveis de capital, a legislação de Solvência II exige que as seguradoras classifiquem os fundos próprios em três níveis, cada um com diferentes qualificações:

- Nível 1 - Fundos próprios de Base. Inclui o Capital Ordinário (Capital Social), Reserva de Reconciliação e eventual capital restrito de empréstimos subordinados sem prazo definido;
- Nível 2 - inclui Fundos Próprios de Base e Complementares. Os fundos próprios complementares consistem em outros elementos que não os fundos próprios de base e que podem ser mobilizados para absorver perdas. Os elementos de fundos próprios complementares requerem a aprovação prévia da ASF. A Lusitania Vida dispõe de um empréstimo subordinado neste nível de capital; e
- Nível 3 – inclui, entre outros elementos, os Ativos por Impostos Diferidos.

As regras impõem limites ao montante de cada nível que pode ser utilizado para cobrir os requisitos de capital, com o objetivo de garantir que os do primeiro nível estarão disponíveis quando for necessário absorver quaisquer perdas que possam surgir.

Na tabela seguinte são apresentados os montantes dos fundos próprios, requisitos de capital e rácio de

solvência, considerando a inclusão da medida de transição sobre as provisões técnicas.

	<i>milhares de euros</i>	
	2024	2023
Requisito de Capital Mínimo	17.741	16.851
Fundos Próprios elegíveis para o RCS	89.919	94.712
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	54.637	63.701
Rácio de Solvência	164,6%	148,7%

Houve um forte aumento do rácio da solvência ao longo de 2024, em resultado da redução do requisito de capital, pese embora, uma redução nos fundos próprios. O Requisito de Capital reduziu, em consequência duma redução nos riscos de mercado e em especial dos riscos de subscrição, que por sua vez resultou num forte aumento do rácio de solvência. Contudo, em virtude da aprovação de

distribuição de dividendos no ano de 2025 relativos a 2024, no montante de 6.000 milhares de euros, levando a uma redução dos fundos próprios, o rácio de solvência fixou-se em 164,6%. Relativamente aos Fundos Próprios, importa também referir que este valor também é afetado pela redução da medida transitória sobre as provisões técnicas, por via da amortização anual desta, face a 2023.

		milhares de euros			
2024	TOTAL	Nível 1		Nível 2	Nível 3
		Sem Restrições	Com Restrições		
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º, do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das Ações próprias)	20.000	20.000		0	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0		0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0		0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0	0	0
Fundos excedentários	0	0		0	
Ações preferenciais	0		0	0	0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	0	0
Reserva de reconciliação	62.200	62.200		0	
Passivos subordinados	7.826		0	7.826	0
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0				0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	107				
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0	0	0	
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	89.919	82.093	0	7.826	0
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0				
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0				
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0				
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0				
Cartas de crédito e garantias nos termos n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Reforços de quotização dos membros nos termos do primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0				
Outros fundos próprios complementares	0				0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES					
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	89.919	82.093	0	7.826	0
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	89.919	82.093	0	7.826	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	89.919	82.093	0	7.826	0
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	85.641	82.093	0	3.548	
RCS	54.637				
RCM	17.741				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS					
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM					
Reserva de reconciliação					
Excedente do ativo sobre o passivo	88.200				
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)					
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	6.000				
Outros elementos dos fundos próprios de base	20.000				
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0				
Reserva de reconciliação	62.200				
Lucros Esperados					
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	66.550				
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	0				
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	66.550				

Tendo em consideração que a Lusitania Vida apenas tem capital dos Níveis 1 e 2, a comparação face ao

exercício anterior é efetuada considerando estes Níveis, como consta do quadro seguinte:

2024	2024			2023		
	TOTAL	NÍVEL 1 (S/ R)	NÍVEL 2	TOTAL	NÍVEL 1 (S/ R)	NÍVEL 2
<i>milhares de euros</i>						
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º, do Regulamento Delegado 2015/35						
Capital em ações ordinárias (sem dedução das Ações próprias)	20.000	20.000		20.000	20.000	
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias	0	0		0	0	
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua	0	0		0	0	
Contas subordinadas dos membros de mútuas	0		0	0		0
Fundos excedentários	0	0		0	0	
Ações preferenciais	0		0	0		0
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais	0		0	0		0
Reserva de reconciliação	62.200	62.200		68.049	68.049	
Passivos subordinados	7.826		7.826	6.812		6.812
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos	0		0			0
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima	0	0	0	0	0	0
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II						
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	107			148		
Deduções						
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito	0	0		0	0	
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	89.919	82.093	7.826	94.712	87.901	6.812
Fundos próprios complementares						
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido	0					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido	0					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido	0					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido	0					
Cartas de crédito e garantias nos termos n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0					
Reforços de quotização dos membros nos termos do primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0					
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE	0					
Outros fundos próprios complementares	0		0			0
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES						
Fundos próprios disponíveis e elegíveis						
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	89.919	82.093	7.826	94.712	87.901	6.812
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	89.919	82.093	7.826	94.712	87.901	6.812
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	89.919	82.093	7.826	94.712	87.901	6.812
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	85.641	82.093	3.548	91.271	87.901	3.370
RCS	54.637			63.701		
RCM	17.741			16.851		
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	164,6%			148,7%		
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	482,7%			541,6%		
Reserva de reconciliação						
Excedente do ativo sobre o passivo	88.200			98.049		
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)						
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	6.000			10.000		
Outros elementos dos fundos próprios de base	20.000			20.000		
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos	0			0		
Reserva de reconciliação	62.200			68.049		
Lucros Esperados						
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	66.550			70.845		
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	0			0		
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	66.550			70.845		

Os Fundos Próprios no final de 2024 já incluem a previsão da distribuição de dividendos em 2025 relativamente a 2024 bem como a dedução do valor do requisito de capital dos fundos de pensões geridos pela Lusitania Vida, em 2024, resultando numa redução de Fundos Próprios no valor de €4.793 milhares. Durante o ano de 2024, os investimentos tiveram uma valorização positiva no seu valor de mercado, pelo que a reserva de reconciliação foi afetada.

Face à recuperação financeira e económica da Companhia, que tem continuamente apresentado um nível de solvência confortável e resultados ajustados aos riscos em 2023 e 2024, o Órgão de Administração propôs uma distribuição de dividendos de €6.000 milhares, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

E.2 – REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA E REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO

Os montantes do Requisito de Capital de Solvência (RCS) e do Requisito de Capital Mínimo (RCM), no final do ano 2024, eram de €54.637 milhares e €17.741 milhares, respetivamente, que comparam com €63.701 milhares e €16.851 milhares de em 2023.

Em linha com o que acontecia no final de 2023, o risco de mercado é o risco que mais impacta no Requisito de Capital de Solvência, sendo que, dentro deste o maior risco continua a ser o risco de spread (ver C.8.3 – Análise comparativa).

A Lusitania Vida não utiliza parâmetros específicos da empresa nem simplificações para o cálculo do Requisito de Capital de Solvência.

O quadro seguinte apresenta as componentes do RCS, apurados através da fórmula padrão.

milhares de euros	
Ano 2024	Requisito de capital de solvência
Risco de mercado	48.980
Risco de incumprimento pela contraparte	583
Risco específico de seguros de vida	36.578
Efeito de diversificação	(17.891)
Requisito de Capital de Solvência de Base	68.250
Risco operacional	8.010
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	(12.429)
Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos	(9.194)
Requisito de capital de solvência, excluindo acréscimos de capital	54.637
REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA	54.637

Relativamente ao Requisito de Capital Mínimo, o valor consta do quadro seguinte e corresponde ao nível mínimo de fundos próprios abaixo do qual o montante de recursos financeiros não deverá descer, valor que é largamente superado pela Companhia.

milhares de euros	
Ano 2024	Valor Líquido de Resseguro
Responsabilidades com participação nos lucros - benefícios garantidos	240.062
Responsabilidades com participação nos lucros - benefícios discricionários futuros	14.807
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação	0
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	408.180
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida	1.509.450
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	
Resultado de RCM	17.741
RCM linear	17.741
RCS	54.637
Limite superior do RCM	24.587
Limite inferior do RCM	13.659
RCM combinado	17.741
Limite inferior absoluto do RCM	3.700
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	17.741

O valor apurado para a Capacidade de absorção de perdas por impostos diferidos no final de 2024 foi de €9.194 milhares e tiveram o seguinte impacto na solvência:

milhares de euros		
2024	Montantes com medidos de transição	Montantes sem dedução do LAC-DT
Fundos próprios elegíveis RCS	89.919	89.919
Nível I	82.093	82.093
Nível II	7.826	7.826
Nível III	0	0
Requisito de Capital de Solvência	54.637	63.831
Requisito de Capital Mínimo	17.741	17.741
Rácio de Solvência	164,6%	140,9%

E.3 – UTILIZAÇÃO DO SUBMÓDULO DE RISCO ACIONISTA BASEADO NA DURAÇÃO PARA CALCULAR O REQUISITO DE CAPITAL

A Lusitania Vida não utilizou o submódulo de risco acionista baseado na duração para calcular a solvência.

E.4 – DIFERENÇAS ENTRE A FÓRMULA PADRÃO E QUALQUER MODELO INTERNO UTILIZADO

A Lusitania Vida aplica, na íntegra, a fórmula padrão e não utiliza modelos internos para calcular o Requisito de Capital de Solvência.

E.5 – INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO E INCUMPRIMENTO DO REQUISITO DE CAPITAL DE SOLVÊNCIA

Ao longo de todo o ano de 2024, a Lusitania Vida não apresentou incumprimento do Requisito de Capital de Solvência nem do Requisito de Capital Mínimo. Ambos os rácios são superiores a 100%, tanto com a aplicação das medidas transitórias sobre as provisões técnicas, como sem a utilização das mesmas.

A solvência trimestral ao longo do ano de 2024 foi a seguinte:

	Dez 23	Dez 24	Jun 24	Set 24	Dez 24
	milhares de euros				
Fundos próprios elegíveis para o RCS	94.712	99.667	97.695	99.889	89.919
Requisito de Capital de Solvência (RCS)	63.701	64.435	62.256	56.902	54.637
Rácio (FP/RCS)	148,7%	154,7%	156,9%	175,5%	164,6%
Fundos próprios elegíveis para o RCM	91.271	96.091	93.998	96.528	85.641
Requisito de Capital Mínimo (RCM)	16.851	16.181	15.571	17.254	17.741
Rácio (FP/RCM)	541,6%	593,9%	603,7%	559,5%	482,7%

E.6 – EVENTUAIS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Não existem informações adicionais relevantes a reportar.

ANEXOS

REPORTE CUANTITATIVO (QRTs)

Anexo 1 - Balanço Económico

milhares de euros

	Valor Solvência II
ATIVOS	
Goodwill	0
Custos de aquisição diferidos	0
Ativos intangíveis	0
Ativos por impostos diferidos (sem inclusão medida transitória)	21.674
Excedente de prestações de pensão	0
Imóveis, instalações e equipamento para uso próprio	6.459
Investimentos (que não ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação)	784.685
Imóveis (que não para uso próprio)	55.151
Interesses em empresas relacionadas, incluindo participações	6.418
<i>Títulos de fundos próprios</i>	<i>1.241</i>
Ações — cotadas em bolsa	0
Ações — não cotadas em bolsa	1.241
<i>Obrigações</i>	<i>678.843</i>
Obrigações de dívida pública	266.575
Obrigações de empresas	412.268
Títulos de dívida estruturados	0
Títulos de dívida garantidos com colateral	0
Organismos de investimento coletivo	29.382
Derivados	0
Depósitos que não equivalentes a numerário	13.650
Outros investimentos	0
Ativos detidos no quadro de contratos ligados a índices e a unidades de participação	0
Empréstimos e hipotecas	
Empréstimos sobre apólices de seguro	0
Empréstimos e hipotecas a particulares	0
Outros empréstimos e hipotecas	0
Montantes recuperáveis de contratos de resseguro dos ramos:	0
Não-vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	
Não-vida, excluindo seguros de acidentes e doença	0
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida	0
Vida e acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(149)
Acidentes e doença com bases técnicas semelhantes às do ramo vida	0
Vida, excluindo seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação	(149)
Vida, ligado a índices e a unidades de participação	0
Depósitos em cedentes	0
Valores a receber de operações de seguro e mediadores	449
Valores a receber a título de operações de resseguro	696
Valores a receber (de operações comerciais, não de seguro)	1.837
Ações próprias (detidas diretamente)	0
Montantes devidos a título de elementos dos fundos próprios ou dos fundos iniciais mobilizados, mas ainda não realizados	0
Caixa e equivalentes de caixa	3.564
Quaisquer outros ativos, não incluídos noutros elementos do balanço	719
TOTAL DOS ATIVOS	819.934

milhares de euros

PASSIVOS

Provisões técnicas — não-vida	0
Provisões técnicas — não-vida (excluindo acidentes e doença)	0
Provisões técnicas calculadas como um todo	0
Melhor estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo não-vida)	0
Provisões técnicas calculadas como um todo	0
Melhor estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros ligados a índices e a unidades de participação)	672.378
Provisões técnicas — acidentes e doença (com bases técnicas semelhantes às do ramo vida)	0
Provisões técnicas calculadas como um todo	0
Melhor estimativa	0
Margem de risco	0
Provisões técnicas — vida (excluindo os seguros de acidentes e doença e contratos ligados a índices e a unidades de participação)	672.378
Provisões técnicas calculadas como um todo	
Melhor estimativa	660.143
Margem de risco	12.235
Provisões técnicas — contratos ligados a índices e a unidades de participação	
Provisões técnicas calculadas como um todo	0
Melhor estimativa	0
Margem de risco	0
Outras provisões técnicas	
Passivos contingentes	0
Provisões que não provisões técnicas	0
Obrigações a título de prestações de pensão	0
Depósitos de resseguradores	800
Passivos por impostos diferidos	24.569
Derivados	0
Dívidas a instituições de crédito	20.037
Passivos financeiros que não sejam dívidas a instituições de crédito	196
Valores a pagar de operações de seguro e mediadores	1.223
Valores a pagar a título de operações de resseguro	150
Valores a pagar (de operações comerciais, não de seguro)	1.406
Passivos subordinados	7.826
Passivos subordinados não classificados nos fundos próprios de base (FPB)	0
Passivos subordinados classificados nos fundos próprios de base (FPB)	7.826
Quaisquer outros passivos não incluídos noutros elementos do balanço	3.150
TOTAL DOS PASSIVOS	731.734
EXCEDENTE DO ATIVO SOBRE O PASSIVO	88.200

Anexo 2 – Prémios, Custos e Sinistros por Linha de Negócio

milhares de euros

Ramo: Responsabilidades de seguros de vida					Responsabilidades de resseguro de vida		Total
Seguros de acidentes e doença	Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação	Outros seguros de vida	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com responsabilidades de seguro de acidentes e doença	Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro de acidentes e doença	Resseguro do Ramo Vida
Prémios emitidos							
Valor bruto	44.564			155.681			200.245
Parte dos resseguradores	46			2.359			2.406
Líquido	44.518			153.322			197.839
Prémios adquiridos							
Valor bruto	44.564			155.681			200.245
Parte dos resseguradores	46			2.359			2.406
Líquido	44.518			153.322			197.839
Sinistros ocorridos							
Valor bruto	0			0			0
Parte dos resseguradores	51.677			208.656			260.333
	0			1.014			1.014
Líquido	51.677			207.641			259.318
Alterações noutras provisões técnicas							
Valor bruto							
Parte dos resseguradores							
Líquido							
Despesas efetuadas	2.728			13.432			16.161
Outras despesas	0			0			0
Despesas totais	2.728			13.432			16.161

Anexo 3 - Prémios, Custos e Sinistros por País

milhares de euros

	PORTUGAL	Cinco principais países (em montante de prémios emitidos em valor bruto) — Responsabilidades do ramo vida	Total
	PT		
Prémios emitidos			
Valor bruto	200.245		200.245
Parte dos resseguradores	2.406		2.406
Líquido	197.839		197.839
Prémios adquiridos	0		0
Valor bruto	200.245		200.245
Parte dos resseguradores	2.406		2.406
Líquido	197.839		197.839
Sinistros ocorridos	0		0
Valor bruto	260.333		260.333
Parte dos resseguradores	1.014		1.014
Líquido	259.318		259.318
Alterações noutras provisões técnicas			
Valor bruto			
Parte dos resseguradores			
Líquido			
	0		0
Despesas efetuadas	16.161		16.161
Outras despesas	0		0
Despesas totais	16.161		16.161

Anexo 4 - Provisões Técnicas Vida

PROVISÕES TÉCNICA VIDA

milhares de euros

Seguros com participação nos resultados	Seguros ligados a índices e unidades de participação		Outros seguros de vida		Anuidades decorrentes de contratos de seguro do ramo não-vida relacionadas com outras responsabilidades de seguro que não de acidentes e doença	Resseguro aceite	Total (Vida exceto seguros de acidentes e doença, incluindo contratos ligados a unidades de participação)
	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias	Contratos sem opções nem garantias	Contratos com opções ou garantias			
Provisões técnicas calculadas como um todo	0			0			0
Total dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito após o ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte associados às provisões técnicas calculadas no seu todo	0			0			0
Provisões técnicas calculadas como a soma da ME e da MR	0			0			0
Melhor estimativa	0			0			0
Melhor estimativa bruta	255.430			419.221			674.650
Total do Montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito após ajustamento para perdas esperadas por incumprimento da contraparte	45			(193)			(149)
Melhor estimativa menos montante recuperável de contratos de resseguro/EOET e resseguro finito — total	255.385			419.414			674.799
Margem de risco	2.758			9.477			12.235
Montante das Medidas transitórias	(3.273)			(11.234)			(14.507)
Provisões Técnicas - Total	254.870			417.657			672.527

Anexo 5 - Impacto das Medidas de Transição

	Montante com as garantias a longo prazo e as medidas transitórias	Impacto das medidas transitórias ao nível das provisões técnicas	Impacto das medidas transitórias ao nível da taxa de juro	Impacto do ajustamento para a volatilidade definido como zero	Impacto do ajustamento de congruência definido como zero
Provisões técnicas	672.378	14.507	0	0	0
Fundos próprios de base	89.919	(10.953)	0	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital de Solvência	89.919	(10.953)	0	0	0
Requisito de capital de solvência	54.637	0	0	0	0
Fundos próprios elegíveis para cumprimento do Requisito de Capital Mínimo	85.641	(11.561)	0	0	0
Requisito de capital mínimo	17.741	255	0	0	0

Anexo 6 - Fundos Próprios

2024	TOTAL	Nível 1		milhares de euros	
		Sem Restrições	Com Restrições	Nível 2	Nível 3
Fundos próprios de base antes da dedução por participações noutros setores financeiros como previsto no artigo 68.º, do Regulamento Delegado 2015/35					
Capital em ações ordinárias (sem dedução das Ações próprias)	20.000	20.000			
Conta de prémios de emissão relacionados com o capital em ações ordinárias					
Fundos iniciais, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e sociedades sob a forma mútua					
Contas subordinadas dos membros de mútuas					
Fundos excedentários					
Ações preferenciais					
Conta de prémios de emissão relacionados com ações preferenciais					
Reserva de reconciliação	62.200	62.200			
Passivos subordinados	7.826			7.826	
Montante igual ao valor líquido dos ativos por impostos diferidos					
Outros elementos dos fundos próprios aprovados pela autoridade de supervisão como fundos próprios de base, não especificados acima					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II					
Fundos próprios das demonstrações financeiras que não devem ser consideradas na reserva de reconciliação e não cumprem os critérios para serem classificados como fundos próprios nos termos da Solvência II	107				
Deduções					
Deduções por participações em instituições financeiras e instituições de crédito					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE APÓS DEDUÇÕES	89.919	82.093		7.826	
Fundos próprios complementares					
Capital não realizado e não mobilizado em ações ordinárias, mobilizáveis mediante pedido					
Fundos iniciais não realizados e não mobilizados, contribuições dos membros ou elemento dos fundos próprios de base equivalente para as mútuas e as sociedades sob a forma mútua, mobilizáveis mediante pedido					
Ações preferenciais não realizadas e não mobilizadas, mobilizáveis mediante pedido					
Um compromisso juridicamente vinculativo de subscrição e pagamento dos passivos subordinados mediante pedido					
Cartas de crédito e garantias nos termos n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE					
Cartas de crédito e garantias não abrangidas pelo n.º 2, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros nos termos do primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE					
Reforços de quotização dos membros — não abrangidos pelo primeiro parágrafo, do n.º 3, do artigo 96.º, da Diretiva 2009/138/CE					
Outros fundos próprios complementares					
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES					
Fundos próprios disponíveis e elegíveis					
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCS	89.919	82.093		7.826	
Fundos próprios totais disponíveis para satisfazer o RCM	89.919	82.093		7.826	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCS	89.919	82.093		7.826	
Fundos próprios totais elegíveis para satisfazer o RCM	85.641	82.093		3.548	
RCS	54.637				
RCM	17.741				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCS	164,6%				
Rácio de fundos próprios elegíveis para o RCM	482,7%				
Reserva de reconciliação	0				
Excedente do ativo sobre o passivo	88.200				
Ações próprias (detidas direta e indiretamente)					
Dividendos previsíveis, distribuições e encargos	6 000				
Outros elementos dos fundos próprios de base	20 000				
Ajustamentos para elementos dos fundos próprios com restrições em relação com carteiras de ajustamento de congruência e fundos circunscritos para fins específicos					
Reserva de reconciliação	62.200				
Lucros Esperados					
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo vida	66.550				
Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP) — Ramo não-vida	-				
Total dos Lucros Esperados incluídos nos prémios futuros (EPIFP)	66.550				

Anexo 7 – Requisito de Capital de Solvência

<i>milhares de euros</i>			
	Requisito de capital de solvência bruto	Parâmetro Específico da Empresa (PEE)	Simplificações
Risco de mercado	48.980		
Risco de incumprimento pela contraparte	583		
Risco específico dos seguros de vida	36.578		
Risco específico dos seguros de acidentes e doença			
Risco específico dos seguros não-vida			
Diversificação	(17.891)		
Risco de ativos intangíveis			
Requisito de Capital de Solvência de Base	68.250		
Risco operacional	8.010		
Capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas	(12.429)		
Capacidade de absorção de perdas dos impostos diferidos	(9.194)		
Requisito de capital para atividades exercidas nos termos do artigo 4.º, da Diretiva 2003/41/CE			
Requisito de capital de solvência excluindo acréscimos de capital	54.637		
Acréscimos de capital já decididos			
Requisito de Capital de Solvência	54.637		
Outras informações sobre o RCS			
Requisito de capital para o submódulo de risco acionista baseado na duração			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para a parte remanescente			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para os fundos circunscritos para fins específicos			
Montante total do Requisito de Capital de Solvência Ncional para as carteiras de ajustamento de congruência			
Efeitos de diversificação devidos à agregação RCSI dos FCFE para efeitos do artigo 304.º			

Anexo 8 – Requisito de Capital Mínimo

		<i>milhares de euros</i>
	Valor líquido de resseguro da melhor estimativa	Valor líquido de resseguro do capital em risco total
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios garantidos	240.062	
Responsabilidades com participação nos lucros — benefícios discricionários futuros	14.807	
Responsabilidades de seguros ligados a índices e a unidades de participação		
Outras responsabilidades de (re)seguro dos ramos vida e acidentes e doença	408.180	
Total do capital em risco para todas as responsabilidades de (re)seguro do ramo vida		1.509.450
	Atividade Vida	
RCM linear	17.741	
RCS	54.637	
Limite superior do RCM	24.587	
Limite inferior do RCM	13.659	
RCM combinado	17.741	
Limite inferior absoluto do RCM	3.700	
REQUISITO DE CAPITAL MÍNIMO (RCM)	17.741	

Lusitania Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

31 de dezembro de 2024

Relatório do Revisor Oficial de Contas sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões

Ao Conselho de Administração da
Lusitania Vida – Companhia de Seguros, S.A.

Introdução

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º da Norma Regulamentar n.º 2/2017-R, de 24 de Março, da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) (Norma Regulamentar), fomos contratados pelo Conselho de Administração da Lusitania Vida – Companhia de Seguros, S.A. (Entidade) para a realização de um trabalho de garantia de fiabilidade sobre o relatório anual sobre a solvência e a situação financeira (Relatório), previsto na alínea a) do artigo 26.º da Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023 (Informação quantitativa) da Entidade, com referência a 31 de dezembro de 2024.

O nosso relatório compreende o relato das seguintes matérias:

- A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo;
- B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação; e
- C. Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada.

A. Relato sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade o cálculo dos ajustamentos entre a respetiva demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação e avaliação da disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo submetido à ASF, em conformidade com o Regulamento Delegado (UE) n.º 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de

2014, que completa a Diretiva n.º 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009, relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, na sua redação atual (Regulamento Delegado).

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia razoável de fiabilidade, profissional e independente, sobre os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia razoável de fiabilidade sobre se os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) revisão da reconciliação da informação base utilizada para o cálculo dos ajustamentos do balanço para efeitos de solvência com os sistemas de informação da Entidade e a respetiva demonstração da posição financeira estatutária em 31 de dezembro de 2024 objeto de revisão legal de contas, e sobre a qual foi emitida Certificação Legal das Contas sem reservas, datada de 9 de abril de 2025;
- b) revisão de acontecimentos subsequentes ocorridos entre a data da Certificação Legal das Contas e a data deste relatório;
- c) entendimento dos critérios adotados;
- d) recálculo dos ajustamentos efetuados pela Entidade entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, exceto os referidos no parágrafo seguinte que estão excluídos do âmbito do nosso trabalho;
- e) a revisão, em base de amostragem, da correta classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- f) revisão da reconciliação da informação base utilizada para os cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, com o balanço para efeitos de

solvência, os registos contabilísticos e demais informação mantida nos sistemas da Entidade com referência à mesma data;

- g) revisão, em base de amostragem, da correta classificação e caracterização dos ativos de acordo com os requisitos do Regulamento Delegado;
- h) revisão dos cálculos dos requisitos de capital de solvência e de capital mínimo em 31 de dezembro de 2024, efetuados pela Entidade; e
- i) leitura da documentação preparada pela Entidade para dar cumprimento aos requisitos do Regulamento Delegado.

Conforme previsto no n.º 2 do artigo 3.º da Norma Regulamentar, o trabalho realizado não compreendeu a verificação da adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis dos ajustamentos efetuados ao nível das provisões técnicas e dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro, nem a verificação do cálculo dos requisitos de capital que, conforme definido no artigo 7.º da Norma Regulamentar, são incluídos no âmbito da certificação do atuário responsável da Entidade.

Relativamente aos ajustamentos efetuados pela Entidade ao nível de impostos diferidos decorrentes dos ajustamentos acima referidos, o trabalho realizado apenas compreendeu a validação do impacto em impostos diferidos, tomando por base os referidos ajustamentos.

Os procedimentos efetuados dependem do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, resultantes de fraude ou erro. Na avaliação de risco tivemos em consideração o controlo interno relevante para a preparação e apresentação da referida informação, com o objetivo de planearmos e executarmos os procedimentos considerados apropriados nas circunstâncias.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

8

Com base no trabalho efetuado, é nossa opinião que os ajustamentos entre a demonstração da posição financeira estatutária e a constante do balanço para efeitos de solvência, classificação, disponibilidade e elegibilidade dos fundos próprios e o cálculo do requisito de capital de solvência e do requisito de capital mínimo, indicados no Relatório com referência a 31 de dezembro de 2024, estão isentos de distorções materiais, são completos e fiáveis e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

B. Relato sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade:

- A preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF; e
- A definição, aprovação, revisão periódica e documentação das principais políticas, estratégias e processos que definem e regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada, incluindo os sistemas de gestão de riscos e de controlo interno (Sistema de governação), os quais devem ser descritos no capítulo B do Relatório, tendo em conta o previsto no artigo 294.º do Regulamento Delegado.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre a implementação e efetiva aplicação do sistema de governação, baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica - (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2024.

Para tanto o referido trabalho consistiu nos seguintes procedimentos:

- a) a apreciação da informação, contida no Relatório, sobre o Sistema de governação da Entidade quanto aos seguintes principais aspetos: informações gerais; requisitos de qualificação e de idoneidade; sistema de gestão de riscos com inclusão da autoavaliação do risco e da solvência; sistema de controlo interno; função de auditoria interna; função atuarial; subcontratação e eventuais informações adicionais; e

9

- b) a leitura e apreciação da documentação que sustenta as principais políticas, estratégias e processos descritos no Relatório, que regulamentam o modo como a Entidade é dirigida, administrada e controlada e obtenção de prova corroborativa sobre a sua implementação.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho efetuado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que, o conteúdo do capítulo "Sistema de governação" do Relatório, não reflete, em todos os aspetos materialmente relevantes, a descrição da implementação e efetiva aplicação do Sistema de governação da Entidade em 31 de dezembro de 2024.

Outras matérias

Tendo em conta a normal dinâmica de qualquer sistema de controlo interno, as conclusões apresentadas relativamente ao sistema de governação da Entidade não deverão ser utilizadas para efetuar qualquer projeção para períodos futuros, na medida em que poderão existir alterações nos processos e controlos analisados e no seu grau de eficácia. Por outro lado, dadas as limitações inerentes ao sistema de controlo interno, irregularidades, fraudes ou erros podem ocorrer sem que sejam detetados.

9

A nossa conclusão não é modificada em relação a esta matéria.

C. *Relato sobre a restante informação divulgada no relatório sobre a solvência e a situação financeira, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada*

Responsabilidades do Conselho de Administração

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação do Relatório e da informação a prestar à ASF para efeitos de supervisão, nos termos exigidos pela Norma Regulamentar n.º 4/2023-R, de 11 de julho, da ASF, incluindo a informação quantitativa a divulgar em conjunto com esse Relatório, conforme estabelecida no artigo 3.º do Regulamento de Execução (UE) n.º 2023/895, da Comissão, de 4 de abril de 2023.

Responsabilidades do Revisor Oficial de Contas

A nossa responsabilidade, conforme definido na alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Norma Regulamentar, consiste em emitir um relatório de garantia limitada de fiabilidade, profissional e independente, sobre se a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a Informação quantitativa conjuntamente divulgada, é concordante com a informação examinada e com o conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho baseado nos procedimentos realizados e especificados abaixo.

O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional sobre Trabalhos de Garantia de Fiabilidade que Não Sejam Auditorias ou Revisões de Informação Financeira Histórica – (ISAE) 3000 (Revista), emitida pelo *International Auditing and Assurance Standards Board* da *International Federation of Accountants* e cumprimos as demais normas e orientações técnicas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (OROC), as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter garantia limitada de fiabilidade de que nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

Para tanto, o referido trabalho consistiu na leitura integral do Relatório e na avaliação da concordância dos seus conteúdos com a informação examinada, descrita nas secções anteriores do nosso relatório.

Os procedimentos executados dependem do nosso conhecimento sobre o cumprimento com os requisitos estabelecidos pela Norma Regulamentar e pelo Regulamento Delegado e de outras circunstâncias relacionadas com o trabalho, e da consideração de áreas onde é provável que possam surgir distorções materialmente relevantes.

Os procedimentos realizados num trabalho de garantia limitada de fiabilidade são diferentes na natureza, oportunidade e extensão, sendo mais limitados que aqueles executados num trabalho de garantia razoável de fiabilidade. Consequentemente, o nível de segurança obtido num trabalho de

9

garantia limitada de fiabilidade é substancialmente inferior à segurança que poderia ser obtida caso um trabalho de garantia razoável de fiabilidade tivesse sido realizado.

Consideramos que os procedimentos efetuados proporcionam uma base aceitável para a expressão da nossa conclusão.

Qualidade e independência

Aplicamos a Norma Internacional de Gestão de Qualidade ISQM 1, a qual requer que seja desenhado, implementado e mantido um sistema de gestão de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Cumprimos com os requisitos de independência e ética do código de ética (incluindo as Normas Internacionais de Independência) emitido pelo *International Ethics Standards Board for Accountants* (IESBA) e do código de ética da OROC.

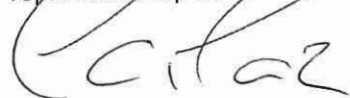
Conclusão

A nossa conclusão foi formada com base nas matérias e sujeita aos termos descritos neste relatório.

Com base no trabalho realizado, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a concluir que a restante informação divulgada no Relatório, incluindo a informação quantitativa conjuntamente divulgada, não está isenta, em todos os aspetos materialmente relevantes, de distorções face à informação examinada e ao conhecimento obtido durante a realização do nosso trabalho.

24 de abril de 2025

PricewaterhouseCoopers & Associados
- Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda.
representada por:



Carlos Manuel Sim Sim Maia, ROC n.º 1138
Registado na CMVM com o n.º 20160750

Relatório de Certificação Atuarial

1. Introdução

Nos termos do artigo 7º da Norma Regulamentar nº 2/2017-R, de 24 de março, (“Norma Regulamentar”) apresentamos o relatório de certificação atuarial para a Lusitania Vida, Companhia de Seguros, S.A. (“Entidade”) relativo ao relatório anual sobre a solvência e a situação financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de provisões técnicas de 672.378 milhares de euros, montantes recuperáveis de contratos de resseguro de -149 milhares de euros, um total de fundos próprios disponíveis de 89.919 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital de solvência de 89.919 milhares de euros, um total de fundos próprios elegíveis para a cobertura do requisito de capital mínimo de 85.641 milhares de euros, um requisito de capital de solvência de 54.637 milhares de euros e um requisito de capital mínimo de 17.741 milhares de euros).

2. Âmbito do trabalho

O nosso trabalho consistiu na obtenção de prova suficiente e apropriada que permita, com segurança razoável, concluir sobre a adequação às disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis do cálculo dos seguintes elementos:

- ▶ das provisões técnicas de seguros de vida;
- ▶ dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro de vida;
- ▶ do módulo de riscos específicos de seguros de vida e do ajustamento para a capacidade de absorção de perdas das provisões técnicas (LAC TP), divulgados no relatório sobre a solvência e situação financeira.

O trabalho realizado incluiu os procedimentos implícitos no Capítulo II do Anexo II da Norma Regulamentar.

A seleção dos procedimentos efetuados depende do nosso julgamento profissional, incluindo os procedimentos relativos à avaliação do risco de distorção material na informação objeto de análise, quer resultantes de fraude ou erro. Ao efetuar essas avaliações de risco considerámos o controlo interno relevante para a apresentação da referida informação, a fim de planejar e executar os procedimentos apropriados nas circunstâncias.

Entendemos que a prova obtida é suficiente e apropriada para proporcionar uma base aceitável para a expressão da nossa opinião.

3. Responsabilidades

O presente relatório encontra-se elaborado em conformidade com o disposto na Norma Regulamentar.

É da responsabilidade do Conselho de Administração da Entidade a preparação e aprovação do relatório sobre a solvência e a situação financeira.

É da responsabilidade do atuário responsável a emissão de uma opinião de índole atuarial, independente, sobre os elementos referidos no número anterior.

Para as nossas conclusões foram tomadas em consideração as conclusões do revisor oficial de contas, incluindo, se aplicável, eventuais inconformidades por este detetadas.

4. Opinião

Com base nos procedimentos realizados e incluídos na Secção “Âmbito do trabalho”, que foram planeados e executados com o objetivo de obter um grau de segurança razoável, concluímos que os cálculos das provisões técnicas, dos montantes recuperáveis de contratos de resseguro e das componentes do requisito de capital de solvência relacionadas com esses itens, abaixo apresentados, estão isentos de distorções materiais e, em todos os aspetos materialmente relevantes, são apresentados de acordo com as disposições legais, regulamentares e técnicas aplicáveis.

Provisões Técnicas	<i>u.m.: milhares de euros</i>		
	Melhor Estimativa	Margem de Risco	Provisões Técnicas¹
Seguros de vida	674 650	12 235	686 885
Seguros com participação nos resultados	255 430	2 758	258 187
Outras responsabilidades de natureza vida	419 221	9 477	428 698
Seguros <i>Unit-linked</i>	0	0	0
Total	674 650	12 235	686 885
Total de provisões técnicas após dedução transitória			672 378

¹ Provisões Técnicas antes da dedução transitória

Recuperáveis de Resseguro	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Seguros de vida	-149
Seguros com participação nos resultados	45
Outras responsabilidades de natureza vida	-193
Seguros <i>Unit-linked</i>	0
Total	-149

Requisitos de capital de solvência	<i>u.m.: milhares de euros</i>
Risco específico de seguros de vida	36 578
LAC TP	-12 429

Importa referir que os cálculos apurados baseiam-se em métodos estatísticos, hipóteses e pressupostos sobre os quais há um conjunto de fontes específicas de incerteza, as quais poderão ser afetadas por fatores cuja alteração poderá resultar numa diferença material nos resultados.

Lisboa, 24 de abril de 2025

Ernst & Young, S.A.
Representada por:

Assinado por: **Carla Cristina Martins de Sá Pereira**
Num. de Identificação: 10278051
Data: 2025.04.24 11:03:19+01'00'

Carla Sá Pereira
Partner e Atuária Responsável

Membros adicionais certificados:

Assinado por: **Dora Marina Branco Leal**
Num. de Identificação: 12290434
Data: 2025.04.24 10:31:15+01'00'

Dora Leal
Director e Atuária Certificada

Assinado por: **Vanessa Sofia Delgado Serrão**
Num. de Identificação: 13608362
Data: 2025.04.24 10:07:35+01'00'

Vanessa Serrão
Senior Manager e Atuária Certificada